

Ata da Reunião Ordinária de nº 01 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 04/01/2023.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do presente ano. Após verificação do quorum regimental deu se início a reunião cumprimentando a todos e realizou a leitura da seguinte **Pauta: 1) Comissão Eleitoral. 1)** A presidente do Conselho Elisangela Brites de Lima deu início a reunião dando as boas vindas aos presentes, em seguida destacou o vencimento do mandato que será dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, falou da importância da formação da Comissão Eleitoral que será responsável pela condução dos trabalhos do processo eleitoral do Fórum próprio de eleição da Sociedade Civil das Entidades e Organizações da Assistência Social, das Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores da Área de Assistência Social com sede no Município de Itaquiraí, para assembleia de eleição de Entidades e escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes que representará cada segmento. A comissão Eleitoral será responsável pela condução dos trabalhos e coordenação do processo eleitoral com a ajuda da Secretária Executiva. Consequente esclareceu que os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou Jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito. Após discussões na plenária formou-se a referida comissão: **Coordenadora:** Alice Soares de Souza Oliveira – Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social; **Membros:** Elisangela Brites de Lima – Representante dos Usuários do Sistema único de Assistência Social – SUAS; Leticya Grassi de Oliveira – Representante dos Trabalhadores da área. Não havendo mais nada a tratar, a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social e demais presentes.

[illegible]

Ata da Reunião Ordinária de nº 02 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - 09/02/2023.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do presente ano. Após a verificação do quorum regimental a vice presidente do Conselho Natiely de Oliveira Paulo, deu início a reunião dando as boas-vindas aos presentes, e realizou a leitura das seguintes pautas: **1) Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS/2021; 2) Demonstrativo Físico e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2022; 3) Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/2022; 4) Parecer de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/2022.** 1) Em seguida passa a palavra a senhora Tânia de Fátima da Silva Técnica do Órgão Gestor, que realizou a leitura da prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, IGD/SUAS e IGD/PBF. 2) Na sequência fez a leitura da prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social. 3) Dando continuidade à reunião a Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins faz a leitura da prestação de contas do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentando através de relatórios o Parecer sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta corrente do fundo até dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. 4) Na sequência foi apresentado através de relatórios o Parecer sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta corrente do fundo até dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ENTRADAS:

Remuneração de Depósitos Bancários.....	R\$	74.898,10
Recursos da União (FNAS).....	R\$	377.359,50
Recursos do Estado (FEAS).....	R\$	432.138,11
Outras Restituições.....	R\$	32.444,70
Total de Receita do FMAS.....	R\$	916.840,41
Transferência da Prefeitura para o FMAS (recursos próprios).....	R\$	3.755.416,00
Total dos Recursos que entraram em 2022.....	R\$	4.672.256,41

SAÍDAS:

Despesas com Recursos da União.....	R\$	-499.875,89
Despesas com Recursos do Estado.....	R\$	-427.496,08
Despesas com Recursos Próprios.....	R\$	-3.754.167,88
Total das Despesas do FMAS.....	R\$	-4.681.539,85

RESULTADO:

Saldo em Conta Corrente (31/12/2022).....	R\$	715.509,87
Despesas Extras.....	R\$	-65.565,48
Despesas Empenhadas e Não Pagas.....	R\$	-408.090,66
Saldo que passa para o próximo exercício (SUPERÁVIT).....	R\$	241.853,73

Considerando que os recursos foram aplicados em ações de assistência social; concluiu-se que os recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social** no **exercício de 2022** foram aplicados atendendo a Legislação vigente, sendo suas contas julgadas **REGULARES** por este Conselho. Após a apresentação do parecer ser apreciado e aprovado foi assinado pelos conselheiros presentes e será encaminhado ao tribunal de contas da união. Os resumos das contas encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para quaisquer esclarecimentos. Após discussão e esclarecimentos as pautas apresentadas foram aprovadas pelos presentes na Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Natelly de U. Paulo	Secretaria de Saúde	Natelly de U. Paulo
Martene Alves Martins	APAE	
Edna A. Martins	gestão	Edna A. Martins
Tânia de Fátima da Silva	Gestão	Tânia de Fátima da Silva
Maria Tereza Beraldo	Sec. Executivo Conselho	
Luana R. L. Silva	Gestão	
Marinela de Jesus M.	Gestão	
Edson Carmilio Pupp	Categoria	Edson Pupp
Aluísio Soares de Souza Júnior	APAE - MS	
Gislaine Correia	Sec. de Educação	
Elisângela B. de Lima	usuários	Elisângela

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 13/03/2023.

1 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, nas
2 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Carmem
3 Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realizou-se a terceira reunião do Conselho Municipal de
4 Assistência Social – CMAS do presente ano. Registrou-se a presença dos membros
5 nomeados através do Decreto Municipal 5259/2023 do dia vinte e três de fevereiro
6 (23/02/2023), publicado dia três de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023). Os
7 membros cumprirá o mandato do dia um de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023)
8 a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (28/02/2025), Governamentais:
9 **Marinalva de Jesus Matias**, representante titular da Secretaria de Assistência Social;
10 **Lourdes Somariva**, representante titular e **Joana D'Ark Aparecida Beraldo**,
11 representante suplente da Secretaria de Educação; **Natiely de Oliveira Paulo**,
12 representante titular; Membros da Sociedade Civil e seus segmentos: **Idalice de Lima**
13 **Vaz Moller**, representante titular da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí –
14 AEFAITAQ, **Marcos Daniel Echeverria**, representante titular e **Sousilene Neves**
15 **Soriane**, representante suplente dos profissionais da área, **Vanda Luci Fernandes dos**
16 **Santos**, representante titular do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
17 do idoso - SCFVI e **Eunice Marques de Andrade** representante suplente do Programa
18 Bolsa Família; dos segmentos dos Usuários. A reunião foi conduzida por mim Rosana
19 Cavalcante que após verificação do quórum regimental iniciou com a leitura das
20 seguintes pautas: 1) Apresentação dos novos membros; 2) Eleição da primeira
21 Mesa Diretora; 3) Calendário de reuniões 2023; 4) Comissão da 13ª Conferência; 5)
22 Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Meses
23 Janeiro e Fevereiro; 1) Inicia o processo de apresentação de novos membros para o
24 biênio 2023/2025 conforme o Decreto Nº 5259 e feita a apresentação de cada membro,
25 visto que a maioria que continuam faziam parte do mandato anterior, ou seja, trata-se de
26 recondução de mandato, em seguida a senhora Rosana Cavalcante Secretária
27 Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fez a leitura do Art. 8º
28 do Regimento Interno, onde dispõe sobre a mesa diretora. 2) Após a apresentação de

29 todos os membros e leitura do regimento dando sequência a reunião foi realizada a
30 votação para a eleição da Primeira mesa Diretora onde ficam eleitos os membros como
31 presidente: Senhor Marcos Daniel Echeverria, representante dos profissionais da área e
32 vice-presidente a senhora Marinalva de Jesus Matias, representante da Secretaria de
33 Assistência Social. **3)** Dando continuidade à reunião o presidente senhor Marcos
34 apresenta a pauta da definição do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023,
35 que por decisão da maioria fica acordado para todas as penúltimas quintas feiras de
36 cada mês às 07horas e 30 minutos, em exceção ao mês de dezembro que será dia
37 quatorze (14) de dezembro. **4)** Na sequência a senhora Rosana expõe sobre a
38 necessidade da formação da comissão para a 13º Conferência, ficando como membros:
39 Representantes Governamentais: as senhoras Marinalva de Jesus Matias, representante
40 titular da Secretaria de Assistência Social e Natiely de Oliveira Paulo, representante
41 titular da Secretaria Municipal de Saúde, e membros da Sociedade Civil e seus
42 segmentos: as senhoras Vanda Luci Fernandes dos Santos, representante titular do
43 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFVI, Eunice
44 Marques de Andrade, representante suplente do Programa Bolsa Família – PAB. **5)** Em
45 seguida a Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins fez a leitura da prestação de
46 contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente aos meses de janeiro
47 e fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, apresentando através de relatórios sobre as
48 contas, onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta corrente do fundo.
49 O senhor presidente Marcos, solicita como pauta para a próxima reunião a Lei Municipal
50 onde consta sobre uso dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para
51 "aquisição de postes de instalação de energia elétrica." Sem mais para o momento a
52 seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante, Secretária Executiva do
53 Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

54 NOME

ASSINATURA

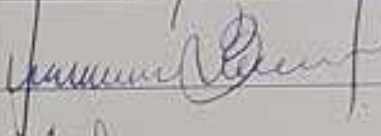
55 Marinalva de Jesus Matias – Titular.....

56 Tereza Machado – Suplente:.....

57 Lourdes Somariva – Titular:.....

58 Joana D'Ark Anarecida Beraldo – Suplente:

- 59 Natiely de Oliveira Paulo – Titular:.....
- 60 Sérgio Aparecido Pupo – Suplente:.....
- 61 Idalice de Lima Vaz Moller – Titular:.....
- 62 Aldair Lima de Souza – Suplente:.....
- 63 Marcos Daniel Echeverria – Titular:.....
- 64 Sousilene Neves Soriane – Suplente:.....
- 65 Vanda Luci Fernandes dos Santos – Titular:.....
- 66 Eunice Marques de Andrade – Suplente:.....

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Rosana Cavalcante	Secretaria Executiva	
Manoel Daniel Echeverria	Representante trabalhadores do comércio	Manoel Daniel Echeverria
Marinabre de Jesus Matos	Sec. de ass. social	
Edna C. Martins	p. assistência social	Edna
Natelly de O Paula	Secretaria de Saúde	Natelly de O Paula
Joana D'ark Ap. Bezerra	Sec. Educação	
Landa Beu's B. S. S. S.	Usuário comunitário	
Leulene Soares de Jesus	Trabalhador	
Emine Marques Am	Serviço usuário B. F.	Emine m. Am
Helice de Lima Lymellen	Sociedade Civil	Helizimellen
Landes Romanica	Sec. Educação - gov.	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 20/03/2023.

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, (20/03/2023) às sete
2 horas e trinta minutos (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência
3 Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realizou-se a quarta reunião
4 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do presente ano, com os seguintes
5 conselheiros (as) presentes: Presidente em exercício o senhor Marcos Daniel
6 Echeverria, representante titular dos trabalhadores da área, a senhora Lourdes
7 Somariva, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, a senhora Natiely
8 de Oliveira Paulo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora
9 Eunice Marques de Andrade, representante suplente do Programa Bolsa Família (PAB),
10 dos segmentos dos usuários, a senhora Tereza Machado, representante suplente da
11 Secretaria de Assistência Social, registrou-se a presença da senhora Flávia Viviane
12 Cunha e Miranda Rufino, Secretária de Assistência Social de Itaquiraí. Após a verificação
13 do quórum regimental o senhor presidente Marcos Daniel Echeverria deu início a reunião
14 dando as boas-vindas aos presentes e fez a leitura da seguinte pauta: 1)
15 **Reprogramação do Recurso da Covid-19, conforme Portaria nº 378 de 07/05/2020**
16 **do Ministério do Estado da Cidadania;** O presidente Marcos explanou a necessidade
17 de adquirir materiais permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social
18 (CRAS), Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) e Unidade de
19 Acolhimento Abrigo Pequeno Príncipe, na sequência passou a palavra para a Senhora
20 Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino, Secretária de Assistência Social que apresentou
21 seguinte pauta: 1) A Secretária Flávia expõe o que pode ser adquirido com o recurso
22 elencado na Portaria nº 378 do Ministério do Estado da Cidadania, onde eles vão ajudar
23 a manter o bom andamento do trabalho da equipe e um atendimento de qualidade aos
24 usuários, a senhora Lourdes Somariva questiona para onde serão os ares
25 condicionados, a senhora Flávia explica que há lugares que os ares condicionados ainda
26 são aqueles de janela, e que tem um consumo maior de energia elétrica. Dando
27 continuidade o presidente Marcos explica que nem tudo poderá ser comprado, somente

28 será adquirido os itens que estão citados na Resolução 378 do CNAS, a senhora Flávia
29 pontua que o valor pactuado para manter os serviços depende do censo e é insuficiente
30 para o andamento do atendimento e que conta com o total apoio da prefeitura através
31 de recursos próprios. Após questionamentos e esclarecimentos, o presidente Marcos
32 abre para votação de aprovação à pauta, onde é aprovada por unanimidade pela
33 plenária. O senhor Marcos solicita uma reunião ordinária para o dia 04 de abril com a
34 apresentação do plano de trabalho dos equipamentos que devem ser apresentados ao
35 conselho. Sem mais para o momento eu Rosana Cavalcante, Secretária Executiva do
36 Conselho assino a presente ata junto com os demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Rosana Carvalho	Secret. Executiva	Rosana
Lourenço Damasceno	Secretaria Educação	Lourenço
Emílio Marques	Representante dos usuários	Emílio m. Ass
Marcos Vinícius	Representante dos trabalhadores do area	Marcos Vinícius
Natelly de Oliveira	Secretaria da Saúde	Natelly O. Paula
Yenge Machado	Representante gov	Yenge Machado
Flávia V. G. M. / Regina	Secretaria Assistência	Flávia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 27/03/2023.

1 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023), às sete
2 e trinta horas (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
3 localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 – Centro, realizou a primeira reunião da
4 Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, na oportunidade
5 o Senhor Marcos Daniel Echeverria Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
6 iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura das **pautas: 1) Comissão**
7 **Organizadora da 13ª Conferência Municipal; 2) Local, data e horário para a realização**
8 **da 13ª Conferência que tem como Tema Central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que**
9 **temos e o SUAS que queremos;” 3) Divisão de Eixos; 4) Material da conferência; O**
10 senhor presidente Marcos faz a leitura da apresentação sobre as propostas que serão
11 aprovadas sendo dez a nível Municipal, cinco a nível Estadual e cinco a nível Federal dentro
12 dos 5 Eixos apresentados, conforme orientações especificadas no Informe 3/2023. Em
13 seguida o mesmo faz uma breve explicação sobre: O que é? E para que se realiza uma
14 conferência? Explicando que é fundamental a participação dos usuários; trabalhadores; e
15 demais interessados, para o bom andamento do trabalho realizado dentro da Assistência
16 Social. 1) Na oportunidade realizou-se a formação da Comissão Organizadora da 13ª
17 Conferência que entre os membros presentes a mesma será coordenada, pela senhora
18 **Marinalva de Jesus Matias**, representante titular da Secretaria de Assistência Social e a
19 senhora **Eunice Marques de Andrade**, representante suplente do Programa Bolsa Família
20 (PAB) dos segmentos dos usuários e os demais como membros. Consequentemente foi
21 pactuada as datas para a realização das Pré-conferências que serão realizadas entre vinte e
22 dois de maio (22/05) à sete de junho (07/06) do presente ano. 2) Dando continuidade à reunião
23 em concordância de todos os conselheiros presentes fica decidido que a **13ª Conferência**
24 **Municipal de Assistência Social**, acontecerá no prédio de Serviço de Convivência e
25 Fortalecimento de Vínculos dos Idosos Marcio Delai, dia quatorze de junho do presente ano
26 (14/06), com início às 07:00 horas e término 13:00 horas, o presidente Marcos sugere como
27 palestrante a senhora Taciana Afonso Silvestrini Arantes, Superintendente da Política de

28 Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul. **3)** Em seguida o senhor presidente
29 Marcos segue a reunião fazendo a apresentação dos Eixos, onde ficam divididos da seguinte
30 forma para estudo: **Eixo 1 – Financiamento**, para Gestão e Vigilância Socioassistencial; **Eixo**
31 **2 – Controle Social**, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social
32 (CREAS); **Eixo 3 – Articulação entre Segmentos**, para o órgão de Proteção Social Especial
33 de Alta Complexidade; **Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos** e **Eixo 5 – Benefícios e**
34 **Transferência de Renda**, ficam para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
35 **4)** Entra em pauta a apresentação dos materiais necessários para o andamento da
36 Conferência, sendo eles: Camisetas, crachás, canetas, pastas plásticas, convites, certificados,
37 banner, avaliação e adesivos, onde fica pactuado que somente os Conselheiros, Técnicos e
38 Comissão receberão as camisetas da Conferência que será na cor preta. Após
39 questionamentos e esclarecimentos, o presidente Marcos abre para a votação de aprovação
40 da pauta, onde é aprovada por unanimidade pela plenária. Decidiu-se convocar a 13ª
41 Conferência através de Decreto do Prefeito Municipal e através de Resolução pelo Presidente
42 deste Conselho, seguindo orientações Jurídicas. Sem mais para o momento a seguinte ata
43 segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária Executiva do Conselho Municipal de
44 Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Marinela de Jesus Matias	Dir. Ass. Social - Gestão	
Emília Marques André	usuários da família	Emília m. André
Natelly de O. Paula	Secretaria da Saúde	Natelly O. Paula
Marcos Vinícius Echeverre	Problemas do ar	Marcos Vinícius Echeverre

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 06 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 04/04/2023.

1 Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023), às sete e trinta
2 horas (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na
3 Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 – Centro, realizou a reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal de Assistência Social (CMAS), na oportunidade a senhora Marinalva de Jesus
5 Matias, Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) iniciou a reunião
6 cumprimentando a todos e fez a leitura das **pautas: 1) Local, data e horário para a**
7 **realização da Conferência que tem como Tema Central: "Reconstrução do SUAS: O**
8 **SUAS que temos e o SUAS que queremos", 2) Divisão de Eixos, 3) Materiais;** A senhora
9 Marinalva fez a leitura da Ata nº 05/2023, onde consta os assuntos discutidos na reunião da
10 Comissão da Conferência realizada dia vinte sete do mês de abril do presente ano
11 (27/04/2023). **1) Foi pactuada a data de realização da 13ª Conferência Municipal de**
12 **Assistência Social** para o dia quatorze de junho do presente ano (14/06/2023), mas após
13 contato feito com a palestrante senhora Taciana Afonso Silvestrini Arantes, Superintendente
14 da Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, essa data sofrerá
15 alteração, pois a mesma não tem disponível esse dia na sua agenda, foi definido que a
16 Conferência terá início às 07:00 horas e término 13:00 horas, no Centro de Convivência dos
17 Idosos Marcio Delai, dando continuidade à reunião acrescenta que o presidente Marcos
18 sugeriu como palestrante a senhora Taciana Afonso Silvestrini Arantes, Superintendente da
19 Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul. **2) Em seguida a senhora**
20 **Marinalva fez a apresentação dos 5 Eixos e como foram divididos para estudos: Eixo 1 –**
21 **Financiamento**, para Gestão e Vigilância Socioassistencial; **Eixo 2 – Controle Social**, para
22 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); **Eixo 3 – Articulação**
23 **entre Segmentos**, Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **Eixo 4 – Serviços**
24 **Programas e Projetos e Eixo 5 – Benefícios e Transferência de Renda** ficam para o Centro
25 de Referência de Assistência Social (CRAS); **3) Dando continuidade à reunião a vice-**
26 **presidente Marinalva apresenta os materiais a serem providenciados para a realização da**
27 **Conferência, sendo eles: Camisetas, crachás, canetas, folhas de sulfite, pastas plásticas,**

28 convites, certificados, banner, avaliação e adesivos, ficando decidido que somente os
29 Conselheiros, Técnicos e Comissão receberão as camisetas da conferência que será na cor
30 preta. Após questionamentos e esclarecimentos, a vice-presidente Marinalva abre para
31 votação de aprovação à pauta, onde é aprovada por unanimidade pela plenária. Sem mais
32 para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Rosana Cavalcante Secretária
33 Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS) e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Rosana Coralante	Secretaria Executiva	
Marinela de f. matias	Ass. social	
Natelly de U. Paulo	Secretaria de Saude	Natelly de U. Paulo
Tunga machado	Representante gov	Tunga machado
David Benavides	Secretaria Educacao gov.	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 07 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 12/04/2023.

1 Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023), às sete e trinta
2 horas (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na
3 Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 – Centro, realizou a reunião Extraordinária do Conselho
4 Municipal de Assistência Social (CMAS), na oportunidade a senhora, Marinalva de Jesus
5 Matias vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reuniu-se com
6 os Técnicos dos equipamentos da rede municipal. A senhora Marinalva inicia a reunião
7 cumprimentando a todos e fazendo a leitura da **pauta: 1) Discussão dos Eixos da 13ª**
8 **Conferência Municipal de Assistência Social;** que tem como tema **"Reconstrução do**
9 **SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."** 1) Dando continuidade à reunião, a
10 vice-presidente expõe a todos, como ficou pactuado o dia, local e horário da 13ª Conferência,
11 que acontecerá no prédio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos
12 (SCFVI) Marcio Delai, dia quatorze de junho do presente ano (14/06), ficando em aberto a
13 mudança de data, segundo a agenda da palestrante, a senhora Taciana Afonso Silvestrini
14 Arantes, Superintendente da Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul,
15 a Conferência terá início às 07:00 horas e término 13:00 horas, na sequência apresentou e
16 fez a distribuição do material sobre a divisão dos Eixos da seguinte forma para estudo: **Eixo**
17 **1 – Financiamento,** para Gestão e Vigilância Socioassistencial, **Eixo 2 – Controle Social,**
18 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); **Eixo 3 –**
19 **Articulação entre Segmentos,** para o órgão de Proteção Social Especial de Alta
20 Complexidade; **Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos** e **Eixo 5 – Benefícios e**
21 **Transferência de Renda,** ficam para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),
22 a senhora Marinalva apresentou a quantidade de propostas que serão aprovadas sendo dez
23 a nível Municipal, cinco a nível Estadual e cinco a nível Federal dentro dos cinco (05) Eixos
24 apresentados, sendo duas (02) propostas por Eixo, conforme orientações especificadas no
25 Informe 3/2023, e, ficando decidido que serão dois (02) Delegados por Eixo. Dando
26 continuidade à reunião a vice-presidente Marinalva apresenta a cor que será as camisetas,
27 sendo ela na cor preta com a logo da Conferência, onde fica decidido que somente os

28 Conselheiros, Técnicos e Comissão receberão as camisetas da conferência que será na cor
29 preta com a logo da Conferência. Após os questionamentos e esclarecimentos, a vice-
30 presidente Marinalva encerra a reunião, sem mais para o momento a seguinte ata segue
31 assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal
32 de Assistência Social, (CMAS) e demais presentes.

[illegible]

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 08 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 14/04/2023.

1 Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023), às nove horas
2 (09:00), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua
3 Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 – Centro, realizou a segunda reunião da Comissão
4 Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, na oportunidade o Senhor
5 Marcos Daniel Echeverria Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou a
6 reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura da **pauta: 1) Assuntos pertinentes a**
7 **13ª Conferência de Assistência Social; 2) Data da 13ª Conferência; 1)** A senhora Marinalva
8 de Jesus Matias, vice-presidente do conselho e membra da Comissão organizadora da
9 Conferência inicia uma fala sobre os materiais que serão providenciados para a conferência,
10 em seguida expõe sobre o total de camisetas que serão confeccionadas um total de cento e
11 cinquenta (150) unidades de camisetas, sendo que será cento e quatro (104) unidades para
12 a Conferência na cor preta, onde todos os presentes usarão e dez (10) unidades para a
13 Comissão de Educação Permanente, quatorze (14) unidades para os membros do Conselho
14 Municipal de Assistência Social (CMAS) e 22 unidades para o Conselho Municipal dos Idosos
15 (CMDI). Os convites serão enviados, a todos os Secretários Municipais, e entidades. A
16 senhora Marinalva apresenta a imagem do banner, onde os presentes concordam com a arte,
17 serão confeccionados crachás nas cores azul e amarelo, sendo setenta (70) unidades para
18 delegados e cinquenta (50) unidades na cor azul para convidados. O coffee break será
19 solicitado para cento e vinte (120) pessoas, a sugestão para o Cerimonial, Jéssica ou Joana,
20 para a digitação das propostas foi indicada pela senhora Marinalva a senhora Patricia. Decidiu-
21 se entre os membros da comissão que será entregue um brinde para a (o) palestrante. Terá
22 uma apresentação cultural do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos
23 Idosos (SCFVI). **2)** Fica decidido que a 13ª Conferência será entre dia vinte (20) a vinte e dois
24 (22) de junho do presente ano. Sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por
25 mim, Maria Tereza Beraldo Moreno Secretária Executiva do Conselho Municipal de
26 Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza Sudo Moreno	Sec. Executivo CMAS	
Natelly del Paulo	Sec. de Saude	Natelly del Paulo
Marinho de Jesus Matias	Sec. Ass. Social	
Marcos Daniel Ribeiro	Trabalhador do Area	Marcos Daniel Ribeiro

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 20/04/2023.**

1 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (20/04/2023), às sete e trinta
2 horas (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua
3 Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realizou-se a nona reunião do Conselho Municipal
4 de Assistência Social – CMAS do presente ano. Registrou-se a presença dos membros do
5 conselho, os coordenadores dos Equipamentos e a senhora Alice Soares de Souza Oliveira,
6 Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí (APAE), que na
7 oportunidade apresentou o Plano de Ação da Entidade. O senhor presidente Marcos Daniel
8 Echeverria, que após verificação do quórum regimental iniciou a reunião com a leitura das
9 seguintes **pautas: 1) Apresentação do Plano de Ação dos Equipamentos e entidades:**
10 **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de**
11 **Referência de Assistência Social (CRAS) e o órgão de Proteção Social Especial de Alta**
12 **Complexidade, Vigilância Socioassistencial e a Associação de Pais e Amigos dos**
13 **Excepcionais; 2) Pedido de renovação de inscrição do Instituto Pater de Educação e**
14 **Cultura João Bittar; 3) Diagnóstico Socioterritorial do ano de 2022; 4) Prestação de**
15 **contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de março; 5) Data**
16 **e palestrante da 13ª Conferência; 6) Comissões; 6) 1) Inicia a apresentação dos planos a**
17 senhora Renata Fernandes, psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social
18 (CRAS), inicia o processo de apresentação do Plano de Ação do Equipamento, onde faz
19 uma explanação sobre atendimento às famílias, explicando o objetivo do equipamento que é
20 fortalecer as famílias orientando e dando suporte necessário dentro do que compete ao órgão
21 para que não cheguem ao extremo de necessidade, a ponto de procurar outros órgãos. Em
22 seguida a senhora Renata faz a leitura do calendário dos projetos e campanhas
23 desenvolvidos durante o ano, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferece
24 atendimento e acompanhamentos das famílias, muitas são atendidas, mas nem todas
25 acompanhadas, conforme a necessidade e realidade de cada uma, dando continuidade a
26 senhora Souselene Neves Soriane, assistente Social do Centro de Referência de Assistência
27 Social (CRAS) expõe sobre o atendimento do plantão social que acontece todas as

28 segundas-feiras e apresenta cada campanha realizada durante o ano e o mês que acontece
29 as mesmas. O senhor Marcos Daniel Echeverria, assistente Social do Centro de Referência
30 de Assistência Social (CRAS), reforça sobre a orientação dentro desse trabalho, onde a
31 família entenda que esses benefícios são eventuais, e que sejam trabalhadas para a busca
32 de soluções para que essa dependência não se estenda por muito tempo, sendo assim abre
33 votação para aprovação do plano onde o mesmo é aprovado pelos conselheiros. Em
34 sequência a senhora Daniele de Oliveira Rolin assistente social do Centro de Referência de
35 Assistência Social (CRAS) apresenta o Plano de Ação do Serviço de Convivência e
36 Fortalecimento de Vínculos dos Idosos (SCFVI), o senhor Marcos Daniel, pede a palavra por
37 um instante e explica a diferença entre o Serviço de Convivência e a Associação, que cada
38 um tem seu trabalho e objetivo a ser alcançado, a senhora Daniele faz a leitura do calendário
39 de atividades realizadas durante o ano, incluindo nesse projeto cursos, oficinas e palestras
40 com nutricionista e coach. Dando continuidade o senhor Marcos faz apresentação do Plano
41 de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cidadão Feliz, expondo o
42 calendário e atividades e oficinas desenvolvidas durante o ano, visando que o público alvo é
43 infantil, na área urbana o atendimento é realizado de segunda a sexta feira e na zona rural é
44 trabalhado duas vezes por semana, sendo assim abre a votação para a aprovação do plano
45 que é aprovado pelos conselheiros presentes. Continuando a reunião a senhora Alice Soares
46 de Souza Oliveira, Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
47 Itaquiraí/MS (APAE), faz a apresentação do Plano de Ação da entidade, ela expõe que são
48 registrados como serviço social, no órgão responsável em Certificação de Entidades
49 Benéficas de Assistência Social na Área de Educação (CEBAS) o público alvo é o
50 atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de assistência
51 social, saúde e educação, expõe também sobre o horário de atendimento é de segunda a
52 sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, onde é oferecido aos alunos três
53 (03) refeições ao dia, hoje a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí/MS
54 (APAE) é reconhecida e matriculada na Secretaria de Educação Municipal como escola,
55 dando sequência a senhora Alice faz a apresentação dos trabalhos realizados com os
56 alunos, onde alguns alunos são preparados e encaminhados para o mercado de trabalho, a

57 senhora Alice acrescenta que a associação tem atendimento profissional de psicóloga e
58 assistente social, para que o trabalho oferecido seja mais complexo aos alunos, e apresenta
59 o calendário de atividades realizadas durante o ano, sendo assim abre a votação de
60 aprovação do plano, onde o mesmo é aprovado pelos conselheiros presentes. Na sequência
61 a senhora Marinalva de Jesus Matias, técnica de vigilância socioassistencial faz a
62 apresentação do Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial, explicando que são
63 realizadas visitas técnicas anuais aos equipamentos e as entidades quando é solicitada
64 renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sempre que é
65 concluído os diagnósticos, é encaminhado para os equipamentos e entidades inscritas, a
66 senhora Marinalva faz a leitura do trabalho realizado pela Vigilância Socioassistencial, onde
67 expõe que todo o trabalho realizado nos equipamentos é encaminhado para a Vigilância,
68 sendo assim abre votação para a aprovação do plano que é aprovado pelos conselheiros
69 presentes. Em seguida o senhor Edson Emilio Pupo, Assistente Social faz a apresentação
70 do Plano de Ação do órgão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde expõe
71 a parceria com a Casa de longa permanência Lar São Cristóvão de Sete quedas, e explica
72 sobre o atendimento da Casa Abrigo, onde o (a) menor é passado por todo o processo de
73 atendimento dos equipamentos, até chegar ao acolhimento na casa abrigo, o senhor Edson
74 faz a leitura sobre a equipe que compõe o quadro de funcionários, sendo psicóloga e
75 assistente social, a coordenadora Luana Cristina Rodrigues Pires e oito (8) pessoas fazem
76 parte do quadro de cuidadores, e complementa dizendo que há capacitação aos cuidadores
77 da casa para melhor atendimento aos acolhidos (as), o senhor Edson expõe os projetos a
78 serem implantados durante o ano na casa abrigo, conclui expondo que é feito também a
79 oferta de cursos profissionalizantes aos acolhidos, sendo assim abre votação para a
80 aprovação do plano que é aprovado pelos conselheiros presentes. Continuando a
81 apresentação dos planos a senhora Lucimar Souza Fávoro, coordenadora do Centro de
82 Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), faz a apresentação do plano de
83 ação do mesmo, dando uma breve explicação sobre o trabalho realizado no equipamento, o
84 órgão é acionado quando os direitos humanos são violados, sendo eles: Violências sexual,
85 violência contra idosos, trabalho infantil, moradores de rua, usuários de drogas, sendo feito

86 também atendimentos e acompanhamentos as famílias em questões sociais. O equipamento
87 presta também serviços de apoio a mulheres agredidas física e verbalmente, onde se
88 trabalha a vítima e o agressor, a senhora Lucimar apresenta o calendário das ações
89 desenvolvidas durante o ano, sendo assim abre votação para a aprovação do plano que é
90 aprovado pelos conselheiros presentes. **2)** Após a apresentação dos Planos de Ações dos
91 equipamentos e entidade, a senhora Marinalva de Jesus Matias, vice-presidente do conselho
92 realiza a leitura do requerimento do Instituto Pater de Educação e Cultura João Bittar, onde
93 é feito o pedido de renovação de inscrição da entidade junto ao Conselho, apresentando a
94 documentação da entidade que foi entregue no dia dezenove de abril do presente ano
95 (19/04/2023) a Secretária Executiva do Conselho Maria Tereza Beraldo Moreno, a senhora
96 Marinalva faz a leitura do relatório de visita a entidade, onde foi solicitado alguns reparos
97 como placas nos banheiros e extintores, ficando em aberto como pauta para a próxima
98 reunião a aceitação da inscrição após realizar uma reunião com o responsável legal da
99 instituição. **3)** Na oportunidade a senhora Marinalva de Jesus Matias, Técnica de Vigilância
100 Socioassistencial, apresenta o Diagnóstico Socioterritorial da Vigilância Socioassistencial, do
101 ano de dois mil e vinte e dois (2022). **4)** Dando sequência a Técnica do Órgão Gestor Edna
102 Alves Martins fez a leitura da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social
103 (FMAS), referente ao mês de março do ano de dois mil e vinte e três, apresentando através
104 de relatórios sobre as contas, onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta
105 corrente do fundo. **5)** Em seguida a comissão da conferência apresenta a data escolhida
106 para a realização da 13ª Conferência que acontecerá dia vinte e um do mês de junho do
107 presente ano (21/06/2023), que foi aprovada por unanimidade pelo Conselho, tendo como
108 palestrante a senhora Elizangela de Souza, Assistente Social do município de Bonito-MS, e
109 membro do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso do Sul. **6)**
110 Considerando o **Art. 26 §3º** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência
111 Social (CMAS), o senhor Marcos Daniel Echeverria fez a escolha dos membros para compor
112 a **Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social**, ficando decidido que os
113 seguintes membros que irá compor a comissão são: Coordenadora: **Marinalva de Jesus**
114 **Matias**, Representante Governamental da Secretaria de Assistência Social, Suplente

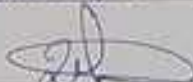
115 **Sousilene Neves Soriane**, Representante da Sociedade Civil e seus Segmentos,
116 representando os profissionais da área, Relatora: **Idalice de Lima Vaz Moller**,
117 Representante da Sociedade Civil e seus Segmentos; representando a Associação Escola
118 Família Agrícola de Itaquiraí/MS (AEFAITAQ); Suplente: **Lourdes Somariva**, Representante
119 Governamental, representando a Secretaria Municipal de Educação, a comissão tem como
120 atribuição subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no cumprimento
121 das suas competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18
122 da LOAS, citadas no **Art. 26 § 3º** do Regimento Interno do Conselho. Na sequência o senhor
123 presidente inicia o processo de escolha para a formação da **Comissão de Financiamento**
124 **e Orçamento da Assistência Social**, ficando decidido que os seguintes membros que irá
125 compor a comissão são: Coordenadora: **Natiely de Oliveira Paulo**, Representante da
126 Secretaria Municipal de Saúde; Suplente: **Marcos Daniel Echeverria**, Representante da
127 Sociedade Civil dos profissionais da área, Relatora: **Tereza Machado**, Representante da
128 Secretaria Municipal de Assistência Social; Suplente: **Vanda Luci Fernandes dos Santos**,
129 Representante da Sociedade Civil e seus Segmentos, representando o Serviço de
130 Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI), onde a escolha foi aprovada
131 pelos membros presentes, a comissão tem como atribuição de subsidiar o Conselho
132 Municipal de Assistência Social (CMAS), no cumprimento das suas competências referidas
133 nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS, citadas no **Art. 26 § 3º** do Regimento
134 Interno do Conselho. Após os questionamentos e esclarecimentos, o presidente Marcos
135 encerra a reunião, sem mais para o presente momento a seguinte ata segue assinada por
136 mim, Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal de
137 Assistência Social, (CMAS) e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza Bualdo Moreno	Sec. Executiva CMAS	Maria Tereza
Renata de O. Fernandes	CRAS - Psicóloga CMAS - Trabalho com famílias	Renata F.
Isabeline N. Ariani	CRAS - Assistente Social	Isabeline N.
Mario A. L. V. M.	CRAS - Coord.	Mario
Helice de Lima Bygma	Sociedade Civil - CMAS CMAS - Representante Gov.	Helice Bygma
Marinela de F. Matos	União Social - CMAS CMAS - Representante Governamental	Marinela
Natiele de O. Paulo	Secretaria de Saúde	Natiele O. Paulo
Daniel de O. Rêgo	CRAS - As. Social	Daniel O. Rêgo
Alice Soares de Souza Divina	APAE	Alice
Edson Emílio Pupp	Alta Complexidade	Edson Pupp
Lucimar Souza Farias	CREAS - Coord. Comitê de Trabalho	Lucimar
Marcos Daniel Eduardo	Representante Trabalho DA ÁREA - CMAS	Marcos Daniel Eduardo
Dilora Pires de Silva	Convictado	Dilora
Edna L. Martins	Assist. Social	Edna L. Martins

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 10 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 12/05/2023.**

1 Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (12/05/2023), às sete e
2 trinta horas (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
3 sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 - Centro, realizou-se a décima reunião
4 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Registrou-se a presença dos
5 membros do conselho, a senhora Rosângela Rosa da Costa dos Santos coordenadora
6 do Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF), Marcia Aparecida De Oliveira,
7 Gestora Municipal PBF/Saúde, o senhor Presidente Marcos Daniel Echeverria que
8 após verificação do quórum regimental faz uma pontuação que foi convidado e não se
9 fez presente o senhor Lorizete Leite Barbosa, Gestor Municipal PBF/Educação e
10 iniciou com a leitura da seguinte **pauta: 1) Apresentação do Plano de Trabalho do**
11 **Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município;** 1) A senhora Rosângela
12 inicia sua fala apresentando as secretarias envolvidas dentro desses programas e
13 seus representantes sendo Lorizete Leite Barbosa, Gestor do Programa Bolsa Família
14 representante da Secretaria de Educação, Marcia Aparecida de Oliveira, Gestora do
15 Programa Bolsa Família representante da Secretaria de Saúde, em seguida começa
16 o processo de apresentação do **Plano de Trabalho do Cadastro Único e Programa**
17 **Bolsa Família**, onde faz uma explanação sobre atendimento as famílias para
18 cadastramento ou atualização de cadastro que é realizada no Centro de Referência
19 de Assistência Social (CRAS), no setor do Cadastro Único e através de visitas onde é
20 feito um trabalho de conscientização frisando que o objetivo é fortalecer as famílias
21 para que não cheguem ao extremo de necessidade, e a ponto de procurar outros
22 órgãos e explica sobre a inclusão e atualização dos cadastros, pontua também que
23 as reuniões e palestras são realizadas mensais ou trimestrais com intuito de
24 sensibilizar a família quanto a importância de cumprir à risca as condicionalidades do
25 programa. (frequência escolar, vacinação, pré-natal, pesagem e preventivo), na
26 oportunidade esclarece também que o benefício não é para sempre e que são

27 convidadas todas as famílias, e a divulgação das reuniões é feita através dos meios
28 de comunicação, em visitas e ações, esclarece quanto a efetividade de pagamento,
29 que todas as famílias beneficiárias são comunicadas e orientadas sobre a forma de
30 acesso ao saque dos benefícios. Quanto ao Controle social, a senhora Rosângela,
31 coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família presta as informações
32 pertinentes para o CMAS, referentes as ações de trabalho do Cadastro Único e Bolsa
33 Família; Assegurando a participação Intersetorial nas reuniões do CMAS. O senhor
34 Marcos reforça sobre a importância da orientação das famílias dentro desse trabalho,
35 onde a família entenda que esses benefícios são temporários conforme a avaliação
36 do Governo Federal, e que sejam trabalhadas a buscar soluções para que essa
37 dependência não se estenda por muito tempo, após discussão e esclarecimentos de
38 dúvidas o plano é aprovado pelos conselheiros presentes. O senhor presidente
39 Marcos expõe que a reunião que seria no dia dezoito de maio (18/05) foi adiantada
40 para o dia de hoje, pela necessidade de apresentação do Plano de Trabalho do
41 Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Sem mais para o momento a seguinte ata
42 segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno Secretária Executiva do
43 Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza B. Moreno	Sec. Executiva CMAS	
Marcelo José de Almeida	Trabalhador do agro Presidente do CMAS	Marcelo José de Almeida
Elaine Lucilene de Souza	Usuária centro comunitário	
Márcia Ap. de Oliveira	Sec. de Saúde - NASF	infermeira
Natelly de O. Paulo	Sec. de Saúde.	Natelly Paulo.
Rosângela Rosa Porto Santos	Sec. de Saúde	Rosângela.
Marinela de Jesus Matos	Sec. Ass. p. Vigilância	
Tereza Maciel	Representante ASS. Local	Tereza Maciel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 11 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 22/06/2023.**

1 Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte três (2023),
2 às sete horas e trinta minutos (7:30), nas dependências da Secretaria de Assistência
3 Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, realizou-se a décima
4 primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do presente
5 ano. Na oportunidade registrou-se a presença da Secretária Municipal de Assistência
6 Social, Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino, e após a verificação do quórum
7 regimental o presidente do Conselho Marcos Daniel Echeverria, deu início a reunião
8 dando as boas-vindas aos presentes, e realizou a leitura das seguintes pautas: **1)**
9 **Pedido de Declaração de Funcionamento da Escola Agrícola; 2) Reprogramação**
10 **do Recurso da Covid; 3) Cancelamento da inscrição da Casa Abrigo Pequeno**
11 **Príncipe; 4) Apresentação do Regimento Interno da Educação Permanente; 5)**
12 **Entrega de Relatório de Visita Técnica; 6) Aprovação da cedência do campo de**
13 **futebol do Centro Conviver Marcio Delai; 7) Parecer de contas do Fundo**
14 **Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de abril (04) e maio**
15 **(05); 8) Substituição de membro; 1) Na sequência a Comissão de Normas e**
16 **fiscalização, através da membro e Técnica de Vigilância Socioassistencial Marinalva**
17 **de Jesus Matias apresentou aos presentes o relatório de visita *in loco* realizada no**
18 **dia quatorze (14) de junho (06) na Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí**
19 **(AEFAITAQ), para concessão da Declaração de Funcionamento, visto que a**
20 **associação necessita apresentar para receber o recurso do FUNDEB, concluiu se que**
21 **apresenta condições parciais de funcionamento, executam Serviço de Atendimento e**
22 **de Defesa e Garantia de Direitos prestando o Serviço de Convivência e Fortalecimento**
23 **de Vínculos entre os jovens atendidos e suas famílias/comunidade. A comissão**
24 **concedeu o pedido do mesmo após análises das documentações necessárias dentre**
25 **eles o Plano de Ação e Relatório de Atividades do ano anterior. 2) Dando continuidade**
26 **à reunião a senhora Flávia Secretária Municipal de Assistência Social, coloca em**

27 discussão a pauta sobre o recurso destinado a Covid, para que o conselho aprove
28 para que seja usado o saldo existente em conta no transporte dos Serviços de
29 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o presidente Marcos abre para votação,
30 onde foi aprovado pelos presentes na plenária do Conselho Municipal de Assistência
31 Social (CMAS). **3)** Na oportunidade o senhor Marcos apresenta o cancelamento de
32 Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional "Abrigo Pequeno Príncipe", no
33 Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Presidente Castelo
34 Branco, nº 346, Centro de Itaquiraí - MS, ressaltando que não há necessidade de
35 inscrição do órgão junto ao Conselho, pois a mesma já é um serviço Governamental,
36 fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
37 assim como os demais equipamentos. **4)** A Comissão Municipal de Educação
38 Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Conselho Municipal de
39 Educação Permanente (CMEP) através da Técnica de Vigilância Socioassistencial
40 Marinalva de Jesus Matias, apresenta à todos os presentes o Regimento Interno do
41 presente ano, e entregou o mesmo ao presidente do Conselho senhor Marcos que
42 após visualizado por todos, abre para votação de aprovação, onde foi aprovado por
43 todos os membros presentes na plenária. **5)** Seguindo a reunião a Técnica de
44 Vigilância Socioassistencial e membra da Comissão de Fiscalização e Monitoramento
45 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a senhora Marinalva apresenta
46 os relatórios de visita técnica do presente ano, realizadas as Entidades, Serviços,
47 Programas e Projetos da Política de Assistência Social, realizada por membros do
48 conselho supracitado, e apresentando juntamente ao conselho o Relatório de
49 Monitoramento das Entidades, Serviços, Programas e Projetos da Política de
50 Assistência Social do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o monitoramento foi
51 realizado por membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
52 Marinalva de Jesus Matias e Edson Emílio Puppo, ressaltando que as unidades
53 públicas de Assistência Social e SCFVs não foram visitados no ano corrente
54 supracitado, devido a algumas dificuldades encontradas como falta de veículo para o

55 dia agendado com as unidades e a demanda de trabalho diário da comissão em suas
56 respectivas funções. 6) Foi aprovada a cedência do uso do campo de futebol do
57 Centro Conviver Marcio Delai, para a realização de atividades extras da Associação
58 dos Idosos de Itaquiraí, a senhora Flávia faz a colocação que em contra partida, a
59 Associação realizará a manutenção do campo e oferecerá uma atividade física ao
60 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, todos os membros
61 presentes na plenária aprovam a pauta apresentada. 7) Em seguida a senhora Edna
62 Alves Martins, Técnica do Órgão Gestor faz a leitura da prestação de contas dos
63 meses de abril (04) e maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), do Fundo
64 Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentando através de relatórios o Parecer
65 sobre as contas do onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta
66 corrente do Fundo até dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023),
67 pontuando que as despesas foram as mesmas relacionadas aos equipamentos, não
68 havendo nada fora do programado. 8) O presidente do Conselho senhor Marcos
69 comunica à todos a substituição de membro no Conselho Municipal de Assistência
70 Social (CMAS), passa a compor o Conselho como membra suplente substituindo a
71 senhora Eunice Marques de Andrade, de representatividade Não Governamental,
72 representando os Usuários e Organizações: Programa Bolsa Família (PBF) a senhora
73 **Rosiani Lopes**. Por fim o senhor Marcos agradece e parabeniza a Comissão
74 Organizadora da 13ª Conferência representada pela membra do Conselho senhora
75 Marinalva de Jesus Matias, e a secretária Executiva Maria Tereza e demais
76 envolvidos, pelo esforço e empenho na organização da Conferência, onde foi
77 realizada com sucesso no dia vinte e um (21) de junho (06) do presente ano. Após
78 discussão e esclarecimentos as pautas apresentadas que foram aprovadas pelos
79 presentes na plenária sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por
80 mim, Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal de
81 Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza B. moço	Sec. Oz. Conselho - CMAS	
Marcos Daniel Ribeiro	Presidente - CMAS	Marcos Daniel Ribeiro
Natelly de O. Paulo	Sec. de Saúde	Natelly de O. Paulo
Louise Romanina	Gov. / Sec. Educação	Louise Romanina
Marinela de J. Moraes	Gov. / Gestão	
Tereza Machado	Gov. / Gestão	Tereza Machado
Elvira L. B. M. Ribeiro	Gestão	Elvira Machado
Edna U. Martins	Gestão	Edna U. Martins

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 12 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 20/07/2023.

1 Aos vinte dias (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte três (2023), às
2 oito horas (8:00), nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito na Rua
3 Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realizou-se a décima segunda reunião do
4 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do presente ano, o presidente do
5 Conselho Sr Marcos Daniel Echeverria deu início a reunião dando as boas-vindas aos
6 presentes, e realizou a leitura das seguintes pautas: **1) Programa de Fortalecimento**
7 **Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de**
8 **Assistência Social (PROCAD-SUAS); 2) Parecer de contas do Fundo Municipal**
9 **de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de junho (06); 3) Relatório de**
10 **Gestão Estadual/2022; 1)** Na sequência a senhora Rosângela Rosa da Costa dos
11 Santos coordenadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família (PBF) apresenta o
12 Plano de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de
13 Assistência Social (PROCAD-SUAS), baseado no sistema do CadÚnico, via fortalecer
14 as informações solicitadas sobre as famílias cadastradas e atendidas, evitando que
15 várias pessoas de uma única família se cadastre como unipessoal e receba mais de
16 um benefício por família, visto que o objetivo do Programa Bolsa Família e os demais
17 é atingir várias famílias. A senhora Rosângela apresenta um video onde aconteceram
18 várias atualizações de cadastros de beneficiários, pontuando que essas atualizações
19 foram realizadas nas residências dos mesmos visando atualizar os benefícios,
20 ressaltando que o prazo para a realização dessas atualizações é até dezembro (12)
21 do presente ano. **2)** Em seguida a senhora Natiely de Oliveira Paulo, Representante
22 Governamental da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho e Coordenadora da
23 Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e o senhor Marcos
24 Daniel Echeverria, representante da Sociedade Civil e seus segmentos,
25 representando os Profissionais da Área no Conselho e Coordenador Suplente da
26 Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social fizeram a leitura da

27 prestação de contas dos mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).
28 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMASS), apresentando através de relatórios
29 o Parecer sobre as contas do onde constam as receitas, despesas e resultado total
30 na conta corrente do Fundo até dia trinta de junho de dois mil e vinte e três
31 (30/06/2023), pontuando que as despesas foram as mesmas relacionadas aos
32 equipamentos, não havendo nada fora do programado. 3) Dando continuidade a
33 senhora Tânia de Fátima da Silva Técnica do Órgão Gestor, realizou a apresentação
34 do Relatório de Gestão Estadual do ano de dois mil e vinte e dois (2022) onde os
35 membros presentes analisaram e aprovaram o mesmo. Após discussão e
36 esclarecimentos as pautas apresentadas que foram aprovadas pelos presentes na
37 plenária sem mais para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Maria
38 Tereza Beraldo Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência
39 Social e demais presentes.

Nome:

Representação/Segmento:

Assinatura:

Mônica T. Batista Trevisan: Sec. Ex. CEMAS



Membro de grupo Trevisan Vigência CEMAS



Márcia de O. Paula Sec. de Saúde

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Eliteng

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

Márcia de O. Paula

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 13 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 24/08/2023.

1 Aos vinte e quatro dias (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte três
2 (2023), às sete e trinta horas (7:30), nas dependências da Secretaria de Assistência
3 Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realizou-se a décima
4 terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do presente
5 ano, após a verificação do quórum a vice presidente do Conselho Sra Marinalva de
6 Jesus Matias deu início a reunião dando as boas-vindas aos presentes, e realizou a
7 leitura das seguintes pautas: **1) Proposta de Participação ao Programa de**
8 **Aquisição de Alimentos – PAA da Cooperativa de Produção Agropecuária de**
9 **Itaquiraí/MS - COOPASIL e da Associação Boas Vindas do Projeto de**
10 **Assentamento Sul Bonito; 2) Parecer de contas do Fundo Municipal de**
11 **Assistência Social (FMAS) referente aos mês de julho (07); 3) Propostas para**
12 **Moção Municipal; 1) Na sequência o senhor Jeferson Melquiades Damaceno,**
13 **Coordenador do Projeto de Aquisição de Alimentos (PAA) de Itaquiraí, representante**
14 **da Secretaria Municipal de Agricultura, apresentou a proposta da Organização**
15 **Fornecedora Cooperativa de Produção Agropecuária de Itaquiraí (COOPASIL),**
16 **localizada no Grupo Coletivo Chico Mendes, s/n, Assentamento Sul Bonito, e a**
17 **proposta da Associação Boas Vindas do Projeto de Assentamento Sul Bonito,**
18 **localizada no Loteamento do Projeto de Assentamento Sul Bonito - lote 143 as**
19 **propostas trata da Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser**
20 **submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). A referida Associação**
21 **foi criada em fevereiro (02) de mil novecentos e noventa e nove (1999) e está**
22 **constituída por vinte (20) famílias associadas. A proposta tem a finalidade de contribuir**
23 **com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o**
24 **consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar. Os produtos serão**
25 **oferecidos aos usuários das instituições beneficiárias e em outros programas**
26 **socioassistenciais. Após discussões e esclarecimentos a pauta os membros**
27 **aprovaram e esclareceram que caso seja implementada será realizada a ação do**

28 Controle Social na forma de acompanhar e avaliar a implementação e a periodicidade
29 do programa na área de abrangência da Proposta. 2) Em seguida a senhora Natiely
30 de Oliveira Paulo, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde
31 no Conselho e Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da
32 Assistência Social, fez a leitura da prestação de contas dos mês de julho (07) do ano
33 de dois mil e vinte e três (2023), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),
34 apresentando através de relatórios o Parecer sobre as contas do onde constam as
35 receitas, despesas e resultado total na conta corrente do Fundo até dia trinta e um de
36 julho de dois mil e vinte e três (31/07/2023), pontuando que as despesas foram as
37 mesmas relacionadas aos equipamentos, não havendo nada fora do programado. 3)
38 Dando continuidade a senhora Marinalva apresenta as propostas para Moção
39 Municipal, aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, fica
40 decidido que será aguardado a Conferência Estadual, para dar continuidade no
41 processo das Moções, sendo que serão apresentadas através de ofício ao poder
42 Executivo, e após publicadas em Diário Oficial e apresentadas em plenária na
43 Câmara Municipal e através do meio de comunicação, ou seja, nas Rádios municipais,
44 ficando em responsabilidade do Conselho a cobrança para as mesmas sejam
45 executadas. Após discussão e esclarecimentos as pautas apresentadas que foram
46 aprovadas pelos presentes na plenária sem mais para o momento a seguinte ata
47 segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária Executiva do
48 Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

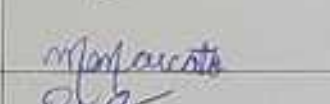
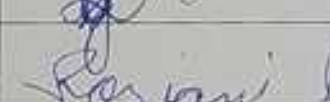
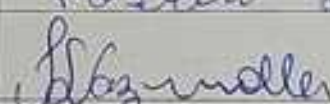
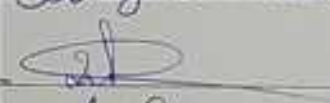
Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza Beraldo	Sec. Ex. CMAS	
Jefferson M. Ribeiro	Secretaria de Agricultura	
Nanda Bar. J. de Sa	Usuário centro conviv.	
Luiz de Souza	Sec. Educação	
Natally de O. Paulo	Sec. de Saúde	Natally de O. Paulo
Marinela de J. Matos	Uig. Socioeconômica	
Basilene Neves Seruani	CRAS - CMAS	

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 14 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 29/09/2023.**

1 Aos vinte e nove dias (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte
2 três (2023), às sete e trinta horas (7:30), nas dependências da Secretaria de
3 Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479 - Centro, realizou-se
4 a décima quarta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do
5 presente ano, após a verificação do quórum a vice presidente do Conselho Sra
6 Marinalva de Jesus Matias deu início a reunião dando as boas-vindas aos presentes,
7 e realizou a leitura das seguintes pautas: **1) Esclarecimentos sobre o Programa de**
8 **Aquisição de Alimentos – PAA da Cooperativa de Produção Agropecuária de**
9 **Itaquiraí (COOPASIL); 2) Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de**
10 **Alimentos – PAA: Associação 24 de Junho/Sul Bonito e Associação dos**
11 **Produtores do Assentamento PA Caburai III; 3) Parecer de contas do Fundo**
12 **Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de agosto (08); 4)**
13 **Apresentação de Modelo de Proposta de Projeto da Acadêmica de Serviço**
14 **Social Débora Pitores; 5) Reprogramação do Recurso da COVID-19; 1) Na**
15 oportunidade o senhor Jeferson Melquiades Damaceno, Coordenador do Projeto de
16 Aquisição de Alimentos (PAA) de Itaquiraí, representante da Secretaria Municipal de
17 Agricultura, esclarece dúvidas de alguns conselheiros e produtores que se faz
18 presentes na reunião, a senhora Maria Laudénice S. Rozatti, produtora da Associação
19 24 de Junho e Vanda Luci Fernandes dos Santos, membra do Conselho Municipal de
20 Assistência Social fez as seguintes perguntas: Quando não houver disponível na
21 associação o produto citado no projeto, é possível substituir por outro? E se a entrega
22 de um mesmo produto por mais tempo é permitida? O senhor Jeferson expõe que a
23 troca de produto só é feita através de documentos e provas enviados a CONAB,
24 justificando o motivo, como: geada, muita ou falta de chuva, onde pode ser prejudicada
25 a safra, e que a entrega de um mesmo produto por muito tempo é definida pela
26 quantidade exposta na proposta, não podendo ultrapassar essa quantidade. O senhor
27 Jeferson faz uma colocação sobre a possibilidade de alteração na proposta pelo

28 reajuste de preço. 2) Dando continuidade a senhora Marcia Inês Marcato,
29 representante da AGRAER, apresentou a proposta do Projeto de Aquisição de
30 Alimentos (PAA), da Associação 24 de Junho do Assentamento Sul Bonito e da
31 Associação dos Produtores do Assentamento PA Caburai III, que encontra se
32 localizada no, Assentamento Sul Bonito, a proposta trata da Participação ao Programa
33 de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de
34 Abastecimento (CONAB). A proposta tem a finalidade de contribuir com o
35 desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo
36 de produtos de alto valor nutricional e alimentar. Os produtos serão oferecidos aos
37 usuários das instituições beneficiárias e em outros programas socioassistenciais. A
38 senhora Márcia pontua que virá uma funcionária da CONAB, para expor melhor as
39 propostas, em forma de Seminário, antes de iniciar a entrega dos produtos e conclui
40 que os produtos serão entregues na APAE, Hospital São Francisco e CRAS, e que
41 uma parte é entregue as escolas. A secretária de Assistência Social Flávia Rufino,
42 expõe a ideia de que poderia fazer uma busca dos pacientes crônicos juntamente com
43 a Secretaria Municipal de Saúde para que possam ser beneficiados com os produtos
44 entregues. 3) Na sequência a senhora Natiely de Oliveira Paulo, Representante
45 Governamental da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho e Coordenadora da
46 Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, faz a leitura da
47 prestação de contas dos mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023),
48 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentando através de relatórios
49 o parecer sobre as contas do mês onde constam as receitas, despesas e resultado
50 total na conta corrente do Fundo até dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três
51 (31/08/2023), pontuando que as despesas foram as mesmas relacionadas aos
52 equipamentos, não havendo nada fora do programado. A senhora Idalice de Vaz Lima
53 membra do Conselho Municipal de Assistência Social, sugere que o resumo das
54 despesas seja mais detalhado, a vice presidente do Conselho senhora Marinalva,
55 expõe que as notas fiscais estão a disposição junto as Técnicas do Órgão Gestor

56 Tânia de Fátima da Silva e Edna Alves Martins. 4) Em seguida a vice presidente
57 Marinalva passa a palavra a senhora Débora Pitores, acadêmica do Centro
58 Universitário UNINGÁ de Maringá/PR, onde a mesma faz o curso de Serviço Social,
59 a senhora Débora apresenta o Modelo de Proposta de Projeto que realizou como
60 trabalho da faculdade. O projeto foi feito sobre o tema: Benefícios Eventuais, que foi
61 discutido em uma das reuniões do Conselho, onde foi exposto qual público tem direito
62 e de que forma esses benefícios são repassados as famílias que se enquadram em
63 vulnerabilidade social. 5) A Secretária Municipal de Assistência Social Flávia Viviane
64 Cunha Miranda e Rufino, expõe sobre a baixa na arrecadação municipal, onde é
65 necessário cortar despesas, e que pela gravidade da situação em alguns municípios
66 do estado, se não houver aumento da arrecadação alguns prefeitos vão se reunir e
67 irão se deslocar até Brasília para solicitar uma solução. Assim a senhora Flávia pede
68 a aprovação para usar o saldo existente na conta do Fundo Nacional de Assistência
69 Social (FNAS) do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único
70 de Assistência Social da Covid-19, para custear as atividades do Centro de
71 Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os conselheiros presentes
72 aprovam o uso do recurso para esse fim. Após discussão e esclarecimentos as pautas
73 apresentadas foram aprovadas pelos presentes na plenária, sem mais para o
74 momento a seguinte ata segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno,
75 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais
76 presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza Beraldo Moreno	Sec. Or. CMAS	
Eliete A.	24 JUNHO	
M ^a Laudemice A. Rozatti	11	
Márcia Lúcia Maroto	Agroneo	
Jeferson M. Womercane	Agricultura	
Natally de O. Paulo	Sec. de Saúde	
Gláucia V. Ben. Ruffino	Exercícios	
Marininho de Jesus M.	CMAP	
Rosiani Lopes	União PAB	
Idalice de Lima Lyz-moller	Esportes / CMAS	
Abelha de I. dos Santos	União Centro Comunitária	
Débora Pitoras	Sec. de Saúde	
Tereza Machado	Representante Gov	

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 15 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 19/10/2023.**

1 Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, (19/10/2023) às
2 sete horas e trinta minutos (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realiza-se a
4 décima quinta (15ª) reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
5 Registramos a presença da senhora Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino, Secretária
6 Municipal de Assistência Social. Após a verificação do quórum regimental o senhor
7 presidente Marcos Daniel Echeverria inicio a reunião dando as boas-vindas aos
8 presentes e fez a leitura das seguinte pautas: **1) Prestação de contas do mês de**
9 **setembro/2023; 2)Apresentar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**
10 **nas escolas; 3) Moções Municipais da 13ª Conferência Municipal de Assistência**
11 **Social; 4) Reprogramação do Recurso da Covide-19, conforme a Portaria nº 378 de**
12 **07/05/2020 do Ministério da Cidadania; 1)** Dando sequência a reunião o senhor Marcos
13 Daniel Echeverria, representante dos Profissionais da Área da Secretaria Municipal de
14 Assistência Social, e membro suplente da Comissão de Financiamento e Orçamento da
15 Assistência Social, inicia a leitura da prestação de contas dos mês de setembro (09) do
16 ano de dois mil e vinte e três (2023), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),
17 apresentado através de relatórios o parecer sobre as contas do mês onde constam as
18 receitas, despesas e resultado total na conta corrente do Fundo até dia trinta de setembro
19 de dois mil e vinte e três (30/09/2023), pontuando que as despesas foram as mesmas
20 relacionadas aos equipamentos, não havendo nada fora do programado. **2)** Seguindo a
21 reunião senhor Marcos expõe a ideia de apresentar o Conselho Municipal de Assistência
22 Social e os conselheiros nas escolas, para que todos possam conhecer o trabalho e
23 função do Conselho Municipal de Assistência Social, todos os membros presentes
24 concordam com a ideia que será colocada em prática no ano de dois mil e vinte e quatro
25 (2024). **3)** Na oportunidade a vice presidente Marinalva de Jesus Matias retoma o
26 assunto sobre as Moções Municipais da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social,
27 onde foram apresentadas na reunião ordinária do dia vinte e quatro de agosto do

28 presente ano (24/08/2023), registrada Ata de nº 13, ficou decidido que iria aguardar a
29 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para levar ao conhecimento do poder
30 legislativo e executivo municipal, através de ofícios e reuniões, e se necessário as
31 Moções serão publicadas no Diário Oficial do município na intenção de prestar
32 esclarecimentos a população, e cobrar execução das mesmas. **4)** Conforme foi
33 aprovada a pauta registrada em Ata de nº 14 no dia vinte e nove de setembro de dois
34 mil e vinte e três (29/09/2023), na última reunião Ordinária do Conselho, sobre a
35 reprogramação do recurso elencado na Portaria nº 378 do Ministério do Estado da
36 Cidadania, destinado a Covid-19 a Secretária Flávia explica a necessidade de usar o
37 saldo recurso, para custear as ações do Centro de Referência Especializado de
38 Assistência Social (CREAS). Sem mais para o momento eu Maria Tereza Beraldo
39 Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
40 assino a presente ata junto com os demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza B. Mendes	Sec. Ex. CMAS	
Marcinha de Jesus Matos	CMAS	
Rosiane Lopes	Rep. Usuários SUAS	Rosiane Lopes
Jonides Lomanto	Sec. de Educação	
Yery Machado	Representante Geo. CMAS	Yery Machado
Natelly de O. Faria	Secretaria de Saúde	Natelly de O. Faria
M. F. S. S. S. S. S. S.	Representante dos N.ºs. S. S. S. S. S.	M. F. S. S. S. S. S.
Flávia V. G. S. S. S. S.	Secretaria B. Social	Flávia V. G. S. S. S. S.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 16 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) – 07/11/2023.**

1 Ao sétimo (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023), às
2 sete horas e trinta minutos (7:30), nas dependências da Câmara Municipal de Itaquiraí,
3 sito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 433 – Centro, reúnem-se membros
4 deste Conselho juntamente com o Presidente da Câmara de vereadores Carlos
5 Alberto Prado, que dando as boas-vindas a todos, o senhor Presidente Carlos Alberto
6 passa a palavra ao Presidente do Conselho senhor Marcos Daniel Echeverria, que na
7 oportunidade cumprimenta a todos e agradece a presença dos conselheiros. Dando
8 continuidade o senhor Marcos apresenta ao senhor Presidente Carlos Alberto as
9 Propostas e as Moções aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência
10 Social, realizada dia vinte e um (21) de junho (06) do presente ano para que dessa
11 forma as propostas sejam levadas a conhecimento de todo o poder Legislativo, e
12 através da publicação no Diário Oficial do Município e apresentadas em plenária na
13 Câmara Municipal, onde a mesma é transmitida através dos meios de comunicação,
14 ou seja, nas Rádios municipais e redes sociais, a população Itaquiraíense, passa a ter
15 o conhecimento das propostas, e fica em responsabilidade do Conselho a cobrança
16 para que as mesmas sejam executadas. Após discussão e esclarecimentos sem mais
17 para o momento a seguinte ata segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo
18 Moreno, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais
19 presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Teresa B. Moreno	Sec. Ex. CMAS	
Carlos P. Proclo	Vereador Basileite	
Natelly de O. Paulo	Secretaria de Santo	Natelly de O. Paulo
Marina de J. M.	CMAS	
Marcos Brilhante	Rep. Trab. da Área	Marcos Brilhante
Roseani Lopes	Representante União	Roseani Lopes
Susilene Henriques	Trabalhadores SVAS	

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 17 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) – 20/11/2023.**

1 Aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023),
2 às sete horas e trinta minutos (7:30), nas dependências da Prefeitura Municipal de
3 Itaquiraí, sito à Rua Campo Grande, nº 1585 - Centro, reúnem-se membros deste
4 Conselho, a Secretária de Assistência Social senhora Flávia Viviane Cunha Miranda
5 e Rufino, juntamente com o excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Thalles
6 Henrique Tomazelli, que dando as boas-vindas a todos, passa a palavra a Vice
7 Presidente do Conselho senhora Marinalva de Jesus Matias, que na oportunidade
8 cumprimenta a todos e agradece a presença dos conselheiros. Dando continuidade a
9 senhora Marinalva apresenta ao senhor Prefeito Thalles Henrique as Propostas e as
10 Moções aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada dia
11 vinte e um (21) de junho (06) do presente ano, desta forma as propostas levadas a
12 conhecimento do poder Executivo afim de que sejam executadas, a senhora Flávia
13 expõe o crescimento da demanda de famílias em situações de vulnerabilidade social
14 e pede que o senhor prefeito veja com muito carinho a proposta de número um (01),
15 que trata do aumento do Orçamento Municipal destinado para a Política de
16 Assistência Social. Após discussão e esclarecimentos sem mais para o momento a
17 seguinte ata segue assinada por mim, Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária
18 Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais presentes.

Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereza B. Moreno	Sec. Ex. CMAS	[Signature]
Glaucia U.B. de A. Ruffino	secretária Administração	[Signature]
Tereza machado	Representante Gps	Tereza machado
Marina de f. matos	CMAS	[Signature]
Thales A. Brazili	Prefeitura	[Signature]
Daniela Nova Brito	CMAS	[Signature]

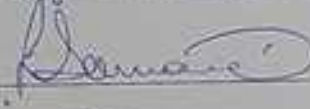
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 18 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 23/11/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, (23/11/2023) às sete horas e trinta minutos (07:30), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realiza-se a décima oitava (18ª) reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Registramos a presença da senhora Simone Nogueira Pinho, representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Após a verificação do quórum regimental a senhora vice presidente Marinalva de Jesus Matias inicia a reunião dando as boas-vindas aos presentes e fez a leitura das seguinte pautas: **1) Prestação de contas do mês de outubro/2023; 2) Plano Municipal de Educação Permanente;**

1) Dando sequência a reunião a senhora Natiely de Oliveira Paulo, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, e membro titular da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, inicia a leitura da prestação de contas dos meses de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentando através de relatórios o parecer sobre as contas do mês onde constam as receitas, despesas e resultado total na conta corrente do Fundo até dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023), pontuando que as despesas foram as mesmas relacionadas aos equipamentos, não havendo nada fora do programado, registramos que a Técnica do Órgão Gestor a senhora Edna Alves Martins elaborou detalhadamente o relatório de prestação de contas como foi solicitado pela membra deste Conselho senhora Idalice de Vaz Lima, em reunião do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023), registrado em Ata de nº 14, após analisar os relatórios os conselheiros presentes aprovam a prestação de contas do mês de outubro (10) do presente ano. **2)** Dando continuidade à reunião senhora Marinalva de Jesus Matias, Técnica da Vigilância Socioassistencial e representante da Comissão da Educação Permanente do SUAS, inicia o processo de apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2024/2025, construído pelos membros da Comissão da Educação Permanente, após a apresentação todos os membros presentes aprovam

28 o plano. Sem mais para o momento eu Maria Tereza Beraldo Moreno, Secretária
29 Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) assino a presente ata
30 junto com os demais presentes



Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Teresa B. Moreno	Sec. Ex. CMAS	
Simone Nequiao Pinho	CREAS	
Marina de J. Matos	CMOC	
Tereza Machado	Representante Gers	Tereza Machado
Laudes Damasceno	Sec. Educação	
Santilene Nova Seriani	CMAS	
Vanda Rosa dos Santos	Comitê de Usuários	
Rosiani Lopes	Rep. Usuários SUAS	Rosiani Lopes
Natelly de O. Paula	Sec. de Saúde	Natelly de O. Paula

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 19 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – 15/12/2023.**

1 Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, (15/12/2023) às
2 oito horas (08:00), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito
3 na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, realiza-se a décima nona (19ª) reunião
4 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Registramos a presença da
5 senhora Secretária de Assistência Social Flávia Viviane Cunha Miranda e Rufino, após
6 a verificação do quórum regimental o senhor presidente Marcos Daniel Echeverria deu
7 início a reunião dando as boas-vindas aos presentes e fez a leitura das seguintes
8 pautas: 1) Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência
9 Social (FNAS) - 2022; 2) Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social
10 (FEAS) - 2024; 3) Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) -
11 2024; 4) Prestação de contas do mês de novembro/2023; 5) Plano de Ação do
12 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)/2024; 6) Censo SUAS/2023; 7)
13 Calendário de Reuniões Ordinárias/2024; 1) Em seguida passa a palavra a senhora
14 Tânia de Fátima da Silva, Técnica do Órgão Gestor, que realizou a leitura da prestação
15 de contas do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social
16 (FNAS) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), referente ao Sistema Único de
17 Assistência Social – SUAS, IGD/SUAS e IGD/PBF 2) Na sequência a senhora Tânia,
18 inicia a apresentação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de
19 Assistência Social (FEAS), para exercício do próximo ano, tendo como Partilha dos
20 recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/2024), no valor de
21 240.000,00, visto que 30% é deixado para ser usado no Benefício Eventual, conforme
22 discriminado abaixo:

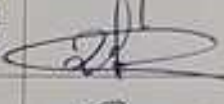
Proteção Social	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	A trans. do FEAS/ano RS
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	250	72.000,00
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	PSB- b) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e adolescentes	250	90.000,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Pequeno Príncipe	UNIDADE PÚBLICA	PSEAC- a) Serv. Acolhimento Institucional	Crianças e adolescentes	10	36.000,00

Proteção Social de Média Complexidade	CREAS	CREAS	PSEMC- a) Serviço Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv-PAEFI	Famílias	80	12.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE	UNIDADE PRIVADA	PSEMC- d) Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic/Idosas Fam	Pessoas com deficiência	30	30.000,00

23 Após a apresentação surgiu questionamentos e esclarecimentos, aprovou-se a pauta
24 citada. **3)** Dando sequência a reunião a Técnica do Órgão Gestor Tânia também
25 apresentou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Fundo Nacional
26 de Assistência Social (FNAS), destacando as informações inseridas na área da
27 assistência social, pontuando que as metas devem ser cumpridas para não ter corte no
28 recurso e destacou a previsão de atendimento físico e do financiamento. **4)** Seguindo a
29 reunião a senhora Natiely de Oliveira Paulo, Representante da Secretaria Municipal de
30 Saúde, e membro titular da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência
31 Social, inicia a leitura da prestação de contas dos meses de novembro (11) do presente
32 ano, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentando através de
33 relatórios o parecer sobre as contas do mês onde constam as receitas, despesas e
34 resultado total na conta corrente do Fundo até dia trinta de novembro de dois mil e vinte
35 e três (30/11/2023), pontuando que as despesas foram as mesmas relacionadas aos
36 equipamentos, não havendo nada fora do programado, após analisar os relatórios os
37 conselheiros presentes aprovam a prestação de contas do mês onze (11) do presente
38 ano. **5)** Na oportunidade o presidente apresenta o Plano de Ação do Conselho Municipal
39 de Assistência Social (CMAS) com ações e estratégias a serem desenvolvidas no ano
40 de dois mil e vinte e quatro (2024). **6)** Consequente, eu Maria Tereza Beraldo Moreno
41 Secretária Executiva deste Conselho informei aos presentes e apresentei o questionário
42 sobre o Censo Suas/2023, que abriu para inserção de informações sobre o Conselho e
43 do Fundo Municipal de Assistência Social, com prazo até dezembro do presente ano. **7)**
44 Dando sequência o senhor presidente Marcos apresenta a pauta da definição do
45 calendário de reuniões ordinárias para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024), que por
46 decisão da maioria fica acordado para todas as penúltimas terças-feiras de cada mês às

47 sete (07) horas e trinta (30) minutos, em exceção ao mês de dezembro que será dia treze
48 (13) de dezembro. Sem mais para o momento eu Maria Tereza Beraldo Moreno,
49 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) assino a
50 presente ata junto com os demais presentes.



Nome:	Representação/Segmento:	Assinatura:
Maria Tereze B. Moreno	Sec. Ex. CMAS	
Tiania de Fátima da Silva	Técnica Jogo Gestor Representante + RABALHADOR DA ARCA Conselho Social Presidente	Tiania de Fátima da Silva
Marcos Joniel Oliveira		Marcos Joniel Oliveira
Dasilene Alves Pereira	Gratificador da Lousa	
Elvira U. B. M. Rufino	secretaria de Conselho Social	Elvira U. B. M. Rufino
Vandekuci L. dos Santos	Usuário conselhos	
Rosiani Lopes	Usuária conselhos	Rosiani Lopes
Jandá Romanina	Sec. Educação	Jandá Romanina
Natily de O. Paulo	Sec. da Saúde	Natily de O. Paulo

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 01 CMAS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS, para Eleição de Representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião Extraordinária do Conselho Municipal, do dia 04 de janeiro de 2023, com registro em Ata de nº 01, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para eleição de entidades e organizações da sociedade civil com a seguinte composição:

Coordenadora:

- Alice Soares de Souza Oliveira - Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social;

Membros:

- Elisângela Brites de Lima - Representante dos Usuários do Sistema único de Assistência Social - SUAS;

- Leticia Grassi de Oliveira - Representante dos Trabalhadores da área.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 04 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 5275-2023

"CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, **Prefeito do Município** de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício nº 18-2023, oriundo do Ministério Público Estadual, o qual solicita a apuração das transgressões funcionais do servidor Edvan de Carvalho da Silva;

Considerando a necessidade da providência em relação à apuração de suposta irregularidade no serviço público do servidor municipal, enfatizada nos artigos 217 e seguintes, do Título V, Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e contraditório.

RESOLVE

q1. **1º** Constituir Comissão para instauração de Inquérito Administrativo com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Título IV, capítulo I, II e III da Lei Complementar Municipal 002/1991.

q1. **2º** A Comissão será composta pelos servidores: **Carlos Alberto Borges**, lotado no Departamento de Recursos Humanos; **Daiane Souza Leite**, lotada no Departamento de Convênios; e **Cleonice Eliane Fantin Manrich**, lotada na lotada no Departamento de Licitação, sob a presidência do primeiro nomeado;

q1. **3º** A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Inquérito Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;

q1. **4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 20 de março de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da primeira Mesa Diretora do ano de 2023-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016, considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de março de 2023, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquirai - MS.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, Art. 8º, §1º e §5º, que dispõe a eleição da Mesa Diretora,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprir mandato de um ano a partir do dia 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, do município de Itaquirai/MS, com registro em ata de nº 03/2023, do dia 13 de março, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Representante não governamental;

Presidente: Marcos Daniel Echeverria, representante dos profissionais da área;

Representante governamental;

Vice-Presidente: Marinalva de Jesus Matias, representante da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 13 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

CIDADE/ESTADO: ITAQUIRAÍ - MS.

CGC/ME: 15.403.041/0001-04

PARTES: 2 - CONTRATADA: **IZABELLY KAWANNY DE SOUZA LIMA**

CIDADE/ESTADO: ITAQUIRAÍ - MS

OBJETO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES** - SIMBOLO APO - XVI

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2023 a 15 de Dezembro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**Edital nº 04/2023 - Concessão de Título Definitivo de Domínio Pleno Oneroso.****PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que o senhor **OSLAIN RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 33.183.638-5 SSP/MS, inscrito junto ao CPF nº 436.449.611-15, residente e domiciliado na Cavalão Marinho, nº 837, São Paulo/SP, **REQUEREU** o título definitivo do Lote nº 008, da Quadra nº 93, com área de 377,45m², localizado na Rua Santo Caobianco, no loteamento Itaquiraí I - nesta cidade Itaquiraí/MS, para fins de concessão de título definitivo de domínio pleno oneroso, apresentando para tanto os documentos exigidos na Lei nº 360/2004. E para que ninguém venha alegar ignorância, dar-se-á publicidade ao presente. Decorrido o prazo de 10 (dez), contados da data da publicação, e não havendo impugnação, conceder-se-á o **TÍTULO DEFINITIVO**.

Itaquiraí - MS, 21 de março de 2022.

Altair Muller

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 07 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023.****Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de março de 2023, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2023, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 03/2023, do dia 09 de março, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de março de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2023 RHAIRA SUZANA LOPES
TESTE**

CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO Nº 069/2023

PARTES: 1 - CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ-MS.

ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, 1585.

CIDADE/ESTADO: ITAQUIRAÍ - MS.

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 646, de 26 de junho de 2016, e pelo Regimento Interno do CMAS, e

Considerando a Resolução nº 93, de 26 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 13 de março de 2023, com registro em ata nº 03, realizada nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, de Itaquiraí - MS;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Itaquiraí.

1 - Representantes Governamentais:

a. Marinaiva de Jesus Matias, Vice-Presidente representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b. Natelly de Oliveira Paulo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

1 - Representantes da Sociedade Civil e seus segmentos:

a. Vanda Luci Fernandes dos Santos, representante titular do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - SCFVI;

b. Eunice Marques de Andrade, representante suplente do Programa Bolsa Família - PAB.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá as seguintes atribuições:

1. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das prévias da Conferência Municipal de Assistência Social;

2. Propor e encaminhar para o Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

3. Elaborar as normas e definir a metodologia para operacionalização da Conferência;

4. Elaborar o orçamento;

5. Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, dentre outros;

6. Definir o local e a data para a realização da conferência;

7. Estabelecer as estratégias de mobilização (encontros preparatórios, palestras, debates públicos e outros); e divulgação;

8. Elaborar a minuta do Regimento Interno;

9. Preparar a programação e definir os representantes;

10. Avaliar o cumprimento das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social;

11. Definir os Grupos de Trabalho, com os respectivos coordenadores e relatores;

12. Organização geral da Conferência Municipal de Assistência Social;

13. Consolidar o Relatório Final de acordo com o Instrumental;

14. Publicar as deliberações da conferência e, após, enviar aos órgãos competentes para conhecimento.

Art. 3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Secretaria Executiva dos Conselhos;

3. Assessoria de Comunicação;

4. Assessoria Jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de março de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUTOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 26 de junho de 2016, de acordo com o disposto no Regimento Interno,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 13 de março de 2023, com registro em ata nº 03, realizada na sala de reuniões da Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS;

RESOLVE

Diário Oficial Nº 2145 Terça-feira, 21 de março de 2023

Itaquiraí -MS

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2023, de Itaquiraí - MS, aprovado por todos os membros presentes:

DATA	HEI	ACÓRDO
15	MARÇO	15h 30 min.
20	ABRIL	15h 30 min.
18	MAIO	15h 30 min.
25	JUNHO	15h 30 min.
20	JULHO	15h 30 min.
28	AGOSTO	15h 30 min.
23	SETEMBRO	15h 30 min.
19	OUTUBRO	15h 30 min.
22	NOVEMBRO	15h 30 min.
25	DEZEMBRO	15h 30 min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de março de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUTOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 09 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016, e pelo Regimento Interno do CMAS, e

Considerando a Resolução nº 93, de 26 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 13 de março de 2023, com registro em ata nº 03, realizada nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, de Itaquiraí – MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Itaquiraí:

I – Representantes Governamentais:

- a. Marinalva de Jesus Matias; Vice-Presidente representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b. Natiely de Oliveira Paulo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil e seus segmentos:

- a. Vanda Luci Fernandes dos Santos, representante titular do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFVI.
- b. Eunice Marques de Andrade, representante suplente do Programa Bolsa Família – PAB.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá as seguintes atribuições:

1. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das prévias da Conferência Municipal de Assistência Social;
2. Propor e encaminhar para o Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
3. Elaborar as normas e definir a metodologia para operacionalização da Conferência;
4. Elaborar o orçamento;
5. Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, dentre outros;
6. Definir o local e a data para a realização da conferência;
7. Estabelecer as estratégias de mobilização (encontros preparatórios, palestras, debates públicos e outros) e divulgação;
8. Elaborar a minuta do Regimento Interno;
9. Preparar a programação e definir os representantes;
10. Avaliar o cumprimento das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social;
11. Definir os Grupos de Trabalho, com os respectivos coordenadores e relatores;
12. Organização geral da Conferência Municipal de Assistência Social;
13. Consolidar o Relatório Final de acordo com o Instrumental.
14. Publicar as deliberações da conferência e, após, enviar aos órgãos competentes para conhecimento.

Art. 3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Secretaria Executiva dos Conselhos;
3. Assessoria de Comunicação;
4. Assessoria Jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de março de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 08 CMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016, de acordo com o disposto no Regimento Interno,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 13 de março de 2023, com registro em ata nº 03, realizada na sala de reuniões da Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquiraí – MS.

RESOLVE:

no dia da votação;

XVI – Divulgar imediatamente após apuração, o resultado oficial da votação;

XVII – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reuniões e decisões tomadas pela Comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XVIII – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XIX – Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único: Das decisões da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 6º Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, os recolhimentos do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive Jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 16 de março de 2023.

MARLENE ALVES MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 CMDCA, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Primeira Mesa Diretora 2023/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 612, de 08 de abril de 2015,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de março de 2023, com registro em Ata de nº 02, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercer suas funções durante um ano.

Mesa Diretora:

Presidente: Marlene Alves Martins, representante da sociedade civil.

Vice Presidente: Roseli Aparecida Martins, representante do Governo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 15 de março de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10 CMAS, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Reprogramação do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a Portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de março de 2023, com registro em Ata nº 04, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando a Portaria nº 378, de 07/05/2020 do Ministério do Estado da Cidadania, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinado pelo Ministério da Cidadania para a aquisição de materiais permanentes destinados aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 20 de março de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 24 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação da cedência do campo de futebol do Centro Conviver Marcio Delai, a Associação dos Idosos do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cedência do uso do campo de futebol do Centro Conviver Marcio Delai, para a realização de atividades extras da Associação dos Idosos de Itaquiraí, que em contra partida, a mesma realizará a manutenção do campo e oferecerá uma atividade física ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI). Apreziado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em Ata de numero 11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroagindo a data de dia 22 de junho de 2023.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de renovação da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

Considerando a Resolução do CMAS nº 19, de 07 de junho de 2021, Art. 4, § 1º, que dispõe que se entende por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Renovação da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí que após análises de documentação necessária e visita *in loco*, através da Comissão Permanente de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, com registro em ata de nº 11/2023, do dia 22 de junho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 19 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de abril e maio/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de março de 2023, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro - Itaquiraí/MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dos meses de abril e maio do ano de 2023, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 11/2023, do dia 22 de junho, apreziado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

ANEXO 1 - DECRETO nº 5. 251-A / 20 23 - 0 1 / 0 2 / 20 23**PMI****II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO****Exercício de 20 23**

Ativo Financeiro.....	R\$ 28.106.333,35
Passivo Financeiro.....	R\$ 21.346.360,58
Superávit Financeiro.....	R\$ 6.759.972,77
Superávit Utilizado:	
Decreto nº 5. 240-A / 2023 - 0 2 / 0 1 / 2023.....	R\$ 795.051,00
Decreto nº 5. 251-B / 2023 - 0 1 / 0 2 / 2023.....	R\$ 500.000,00
Total utilizado.....	R\$ 1.295.051,00
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$ 5.464.921,77
Fonte: Balança Patrimonial - PMI - Exercício/20 22	

Materia enviada por Adilson Pereira Vargas

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratados: ASSOCIAÇÃO 8 DE MARÇO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ

Processo: 71/2023

Dispensa de Licitação: 26/2023

Valor: R\$ 17.145,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais)

Data: 02 de maio de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Materia enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 13 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de atividades de 2022 e do Plano de Ação de 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, art. 13 e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de nº 19, de 07 de junho de 2021, que dispõe que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril o Plano de Ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades de 2022 e o Plano de Ação de 2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Planos de Ações dos Equipamentos de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2023 dos Equipamentos de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso - SCFV Marcio Delal/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Cidadão Feliz e Gaburai/Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Vigilância Socioassistencial, apreciados e aprovados por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

ANEXO 1 - DECRETO nº 5 . 251-A / 20 23 - 0 1 / 0 2 / 20 23**PMI****II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO****Exercício de 20 23**

Ativo Financeiro.....	R\$ 28.106.333,35
Passivo Financeiro.....	R\$ 21.346.360,58
Superávit Financeiro.....	R\$ 6.759.972,77
Superávit Utilizado:	
Decreto nº 5 . 240-A / 2023 - 0 2 / 0 1 / 2023	R\$ 795.051,00
Decreto nº 5 . 251-B / 2023 - 0 1 / 0 2 / 2023	R\$ 500.000,00
Total utilizado.....	R\$ 1.295.051,00
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$ 5.464.921,77

Fonte: Balanço Patrimonial - PMI - Exercício/20 22..

Materia enviada por Adilson Pereira Vargas

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratados: ASSOCIAÇÃO 8 DE MARÇO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ

Processo : 71/2023

Dispensa de Licitação : 26/2023

Valor: R\$ 17.145,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais)

Data: 02 de maio de 2023

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Materia enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 13 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de atividades de 2022 e do Plano de Ação de 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, art. 13 e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de nº 19, de 07 de junho de 2021, que dispõe que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril o Plano de Ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades de 2022 e o Plano de Ação de 2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ações dos Equipamentos de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2023 dos Equipamentos de Assistência Social do Município de Itaquiraí-MS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso – SCFV Marcio Delai/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cidadão Feliz e Ceburai/Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Vigilância Socioassistencial, apreciados e aprovados por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

I – Representantes Governamentais:

- 1. Natelly de Oliveira Paulo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2. Tereza Machado, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Representantes da Sociedade Civil e seus segmentos:

- 1. Marcos Daniel Echeverria, representante titular dos Profissionais da Área;
- 2. Vanda Luci Fernandes dos Santos, representante titular do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFV;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Apresentação do Diagnóstico Socioterritorial do ano de 2022 da Vigilância Socioassistencial, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Vigilância Socioassistencial do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de março de 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

www.diariooficialms.com.br/itaquirai

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de março de 2023, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 09/2023, do dia 20 de abril, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao de março de 2023, do Município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 09/2023, do dia 20 de abril, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, dentro das Competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 646 de 28 de junho de 2016, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião extraordinária do dia 20/04/2023, com registro em Ata de nº 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI) Marcio Delai dia 21 de junho (quarta-feira) do ano de 2023, a partir das 07:00 horas, sito a Rua Gralha Azul, nº 205 - Área Industrial de Itaquiraí/MS.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Art. 4º O Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeios das despesas decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

I - Representantes Governamentais,

Marinalva de Jesus Matias, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lourdes Somariva, representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

I - Representantes da Sociedade Civil e seus segmentos:

Idalécide Lima Vaz Moller, representante titular da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí/MS - AEFAITAQ

Sousiêne Neves Soriane, representante suplente dos Profissionais da Área.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

- a. Coordenadora - Natiely de Oliveira Paulo, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde;
- b. Suplente - Marcos Daniel Echeverria - Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando os Profissionais da Área;
- c. Relatora - Tereza Machado - Representante Governamental, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente - Vanda Luci Fernandes dos Santos - Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso de Itaquiraí/MS (SCFVI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

- a. Coordenadora - Marinalva de Jesus Matias, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Suplente - Souselene Neves Soriano - Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando os Profissionais da Área;
- c. Relatora - Idalice de Lima Vaz Moller - Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando a Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí/MS (AEFAITAQ);
- d. Suplente - Lourdes Somariva - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

- a. Coordenadora - Natiely de Oliveira Paulo, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde;
- b. Suplente - Marcos Daniel Echeverria – Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando os Profissionais da Área;
- c. Relatora - Tereza Machado – Representante Governamental, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente- Vanda Luci Fernandes dos Santos – Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso de Itaquiraí/MS (SCFVI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

- a. Coordenadora - Marinalva de Jesus Matias, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Suplente - Sousilene Neves Soriane – Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando os Profissionais da Área;
- c. Relatora - Idalice de Lima Vaz Moller – Representante da Sociedade Civil e seus segmentos, representando a Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí/MS (AEFAITAQ);
- d. Suplente - Lourdes Somariva – Representante Governamental da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 09 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2023 dos Equipamentos de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso – SCFVI Marcio Delai/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cidadão Feliz e Caburaí/Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Vigilância Socioassistencial, apreciados e aprovados por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 16 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social e Acompanhamento dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Normas e Fiscalização da Assistência Social**, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Art. 18 da LOAS.

I – Representantes Governamentais:

a. Natiely de Oliveira Paulo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Tereza Machado, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

I – Representantes da Sociedade Civil e seus segmentos:

a. Marcos Daniel Echeverria, representante titular dos Profissionais da Área;

II. Vanda Luci Fernandes dos Santos, representante titular do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFVI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 18 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Apresentação do Diagnóstico Socioterritorial do ano de 2022 da Vigilância Socioassistencial, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Vigilância Socioassistencial do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 26 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 14 CMAS, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de março de 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 63/2023

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa no credenciamento para consultas/especializadas em Ortopedia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especificados no anexo 1 – Termo de Referência.

«Licitação OBJETO» **Empresa vencedora: CENTRO ORTOPÉDICO DE NAVIRAI LTDA**, vencendo o item 01, no valor de R\$ 268.320,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Data: 05/05/2023

Homologo o resultado proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 19 CMAS, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 12 de maio de 2023, com registro em Ata de nº 10, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479 - Centro, Itaquiraí/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o ano de 2023, com registro em ata de nº 10/2023, do dia 12 de maio, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 15 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Apresentação do Regimento Interno da Comissão Municipal da Educação Permanente do SUAS – CMEP, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Comissão Municipal de Educação Permanente (CMEP), de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do município de Itaquiraí/MS, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de Covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí/MS,

Considerando a Portaria nº 369 de 29/04/2020 do Ministério do Estado da Cidadania, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinado pelo Ministério da Cidadania para uso no transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo descrito:

Processo: 97/2023

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

«Licitação OBJETO» **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, vencendo o Lote: 01, no valor de **R\$ 91.258,00 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro.

Itaquiraí/MS, 23 de junho de 2023.

Thalles Enrique Tomazelli

Prefeito

Materia enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 21 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento da Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional "Abrigo Pequeno Príncipe" no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o cancelamento de Inscrição da Unidade de Acolhimento Institucional "Abrigo Pequeno Príncipe", no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 346, Centro de Itaquiraí - MS, com registro em ata de nº 11/2023 do dia 22 de junho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Ressaltando que não há necessidade de inscrição do órgão junto ao Conselho, pois a mesma já é um serviço Governamental, fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Apresentação do Regimento Interno da Comissão Municipal da Educação Permanente do SUAS – CMEP, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Comissão Municipal de Educação Permanente (CMEP), de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do município de Itaquiraí/MS, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de Covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí/MS,

Considerando a Portaria nº 369 de 29/04/2020 do Ministério do Estado da Cidadania; o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinado pelo Ministério da Cidadania para uso no transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

Dispensa de Licitação : 40/2023

Valor: R\$ 16.781,40 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Prazo de início de execução: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento.

Data: 23 de junho de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação do Regimento Interno da Comissão Municipal da Educação Permanente do SUAS – CMEP, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Conselho Municipal de Educação Permanente (CMEP), de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a entrega do Relatório de Visita Técnica, da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do ano de 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, os relatórios de visita técnica do presente ano, realizadas as Entidades, Serviços, Programas e Projetos da Política de Assistência Social, realizadas por membros do conselho supracitado, com registro em Ata de número 11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação do repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a Portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

Considerando a Portaria nº 378 de 07/05/2020 do Ministério do Estado da Cidadania, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinado pelo Ministério da Cidadania para uso no transporte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da cedência do campo de futebol do Centro Conviver Marcio Delai, a Associação dos Idosos do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cedência do uso do campo de futebol do Centro Conviver Marcio Delai, para a realização de atividades extras da Associação dos Idosos de Itaquiraí, que em contra partida, a mesma realizará a manutenção do campo e oferecerá uma atividade física ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI). Apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em Ata de número 11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroagindo a data de dia 22 de junho de 2023.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUTOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de renovação da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações,

Considerando a Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social,

Considerando a Resolução do CMAS nº 19, de 07 de junho de 2021, Art. 4, § 1º, que dispõe que se entende por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Renovação da Declaração de Funcionamento da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí que após análise de documentação necessária e visita *in loco*, através da Comissão Permanente de Normas e Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, com registro em ata de nº 11/2023, do dia 22 de junho, aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 22 de junho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUTOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de abril e maio/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 13 de março de 2023, com registro em Ata de nº 03, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro - Itaquiraí/MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dos meses de abril e maio do ano de 2023, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 11/2023, do dia 22 de junho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 22 de maio de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUTOMAR BIONDO CANABARRO

VALOR TOTAL: R\$ 780,00**FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS****PARECER: 247/2023****DATA: 17/05/2023****CNPJ: 44.106.491/0001-25**

Matéria enviada por Rafaela Carolina Sutil Monteiro

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência integral ou parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata 008/2023 de 25 de julho 2023, da reunião ordinária do Conselho Curador;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.388/2023 de 28 de julho de 2023, a qual designou a servidora Cleonice Eliane Fantin Mannrich para exercer a funções Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - ITAQUI-PREV

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a complementação salarial, da servidora **Cleonice Eliane Fantin Mannrich**, designada para exercer suas funções ITAQUI-PREV, no percentual de 30% (trinta por cento), utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por rubrica específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de agosto de 2023.

Itaquiraí - MS, 09 de agosto de 2023.

Laércio Bueno de Oliveira
PresidenteFábia Messias de Oliveira
MembroAdemir Pereira da Silva
MembroJorge Pereira da Silva
Membro

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 25 CMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.****REPUBLICA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses de abril e maio/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 22 de junho de 2023, com registro em Ata de nº 11, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dos meses de abril e maio do ano de 2023, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 11/2023, do dia 22 de junho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 07 de agosto de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479 - Centro, Itaquiraí/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de junho/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de junho do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 12/2023, do dia 20 de julho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em ata de número 12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479 - Centro, Itaquirai/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquirai/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de junho/2023, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquirai/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de junho do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 12/2023, do dia 20 de julho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Apreciação do Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2022, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquirai - MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Itaquirai/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em ata de número 12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO



COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479 - Centro, Itaquirai/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) - 2023, do Município de Itaquirai/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de junho/2023, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquirai/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de junho do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 12/2023, do dia 20 de julho, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28 CMAS, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2022, do Município de Itaquirai/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquirai, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de julho de 2023, com registro em Ata de nº 12, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquirai - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Itaquirai/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes, com registro em ata de número 12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquirai, 20 de julho de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 30 CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de agosto de 2023, com registro em Ata de nº 13, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de agosto do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 13/2023, do dia 24 de agosto, apreciado e aprovado por todos os membros presentes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 28 de agosto de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Vice-Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 29 CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), COOPASIL Cooperativa de Produção Agropecuária de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de agosto de 2023, com registro em Ata de nº 13, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, COOPASIL Cooperativa de Produção Agropecuária de Itaquiraí, do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 24 de agosto de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Vice-Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 30 CMAS, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de julho/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de agosto de 2023, com registro em Ata de nº 13, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmen Barbosa-Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de julho do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 13/2023, do dia 24 de agosto, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 31 de agosto de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice-Presidente do CMAS

Materia enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

13	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 10.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Serv.	10,00	275,50	2.755,00
23	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 10.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	9,00	351,50	3.163,50
Total do Lote					9.358,50
Lote - 2					
1	Carga de gás para o ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Serv.	98,00	268,80	26.142,30
17	Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Cond. tipo split com capacidade de 12.000 BTUS, incluindo fornecimento e substituição do compressor.	Serv.	17,00	331,53	5.635,84
18	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do termostato.	Serv.	100,00	318,63	31.861,27
24	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	75,00	352,14	26.410,77
Total do Lote					100.650,00
Lote - 3					
7	Carga de gás para o ar-condicionado de 60.000 BTUS.	Serv.	15,00	553,37	8.300,61
15	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 60.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Serv.	16,00	258,48	4.135,65
28	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 60.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	18,00	788,26	14.188,74
Total do Lote					26.625,00
Lote - 8					
8	Carga de gás para o ar-condicionado de 7.500 BTUS.	Serv.	10,00	217,44	2.174,38
18	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 7.500 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Serv.	10,00	275,45	2.754,48
29	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 7.500 BTUS, tipo Split.	Serv.	3,00	288,05	864,14
Total do Lote					5.793,00
Lote - 9					
9	Carga de gás para o ar-condicionado de 9.000 BTUS.	Serv.	11,00	352,14	3.873,51
27	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 9.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do termostato.	Serv.	9,00	311,94	2.807,50
30	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 9.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	9,00	315,44	2.838,99
Total do Lote					9.520,00
Lote - 10					
10	Limpeza completa de ar-condicionado, tipo janela.	Serv.	8,00	319,87	957,39
11	Limpeza completa de ar-condicionado, tipo Split.	Serv.	99,00	247,96	24.547,61
Total do Lote					25.505,00
Lote - 11					
31	Carga de gás para o ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Serv.	32,00	368,88	11.804,12
32	Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Cond. tipo split com capacidade de 12.000 BTUS, incluindo fornecimento e substituição do compressor.	Serv.	5,00	331,58	1.657,90
33	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do termostato.	Serv.	33,00	318,68	10.516,49
34	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 12.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	25,00	352,22	8.805,49
Total do Lote					32.784,00
Lote - 12					
35	Carga de gás para o ar-condicionado de 18.000 BTUS.	Serv.	30,00	407,85	12.235,49
36	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUS, incluindo o fornecimento e substituição do termostato.	Serv.	30,00	351,91	10.557,26
37	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado, 18.000 BTUS, tipo Split.	Serv.	18,00	414,65	7.463,25
Total do Lote					30.260,00
Total do Fornecedor:					239.895,00

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURA THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - Prefeito

ADRIANO RUFINO - Pela Fornecedor.

JOSE CLAUDINO DOS SANTOS - Pela Fornecedor

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 31 CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Associação Boas Vindas do Projeto de Assentamento Sul Bonito de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 24 de agosto de 2023, com registro em Ata de nº 13, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Associação Boas Vindas do Projeto de Assentamento Sul Bonito de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 05 de setembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Associação dos Produtores do Assentamento PA Caburai III localizada no PA Caburai, S/N do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 06 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 32 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Associação 24 de Junho do Projeto de Assentamento Sul Bonito de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Associação 24 de Junho localizada no Projeto de Assentamento Sul Bonito, nº258 do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 06 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

EXTRATO DE EMPENHO Nº1910/2023**CELEBRADO EM 28/09/2023****CONTRATANTE:**

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente empenho, a aquisição de Materiais eletrônicos(permanente), através da Ata de Registro de Preços nº32/2022, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.**PRAZO DE ENTREGA:**

05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE**PAGAMENTO**

Serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de Itaquiraí/MS.

LICITAÇÃO

Processo nº. 155/2022 - Pregão Presencial nº. 60/2022.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTARIA**

06.01 - Secretaria de Educação

12.365.0009.2026 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Recurso 500

VALOR TOTAL:**R\$ 5.170,00****FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS**PARECER:** 488/2023**DATA:** 22/09/2023**CNPJ:** 42.579.294/0001-06**EXTRATO DE EMPENHO Nº1916/2023****CELEBRADO EM 28/09/2023****CONTRATANTE:**

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA:

GRACILENE PEIXOTO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente empenho, a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, através da Ata de Registro de Preços nº33/2022, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico.**PRAZO DE ENTREGA:**

05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE**PAGAMENTO**

Serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de Itaquiraí/MS.

LICITAÇÃO

Processo nº. 156/2022 - Pregão Presencial nº. 61/2022.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTARIA**

11.01 - Secretaria de Des. Econômico

04.122.0029.2079 - Manutenção da Secretaria de Des. Econômico

3.3.90.30 - Material de Consumo

Recurso 1.500

VALOR TOTAL:**R\$ 213,44****FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS**PARECER:** 487/2023**DATA:** 21/09/2023**CNPJ:** 17.985.903/0001-71

Matéria enviada por Rafaela Carolina Sutil Monteiro

Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 33 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.****Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Associação dos Produtores do Assentamento PA Caburai III de Itaquiraí/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Associação dos Produtores do Assentamento PA Caburai III localizada no PA Caburai, S/N do Município de Itaquiraí/MS.**Art. 2º** A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 06 de outubro de 2023.

MARTINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da Associação Boas Vindas do Projeto de Assentamento Sol Bonito de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 05 de setembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 35 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo existente na conta do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a Portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Portaria nº 378 de 07/05/2020 do Ministério do Estado da Cidadania, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania, para custear as despesas das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 05 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 34 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de agosto do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, Natelly de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 14/2023, do dia 29 de setembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 05 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA da Associação Boas Vindas do Projeto de Assentamento Sol Bonito de Itaquiraí/MS.

Art. 2º A Proposta a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores familiares e oportunizar o consumo de produtos de alto valor nutricional e alimentar aos usuários das Instituições Beneficiárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí, 05 de setembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 35 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo existente na conta do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a Portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando a Portaria nº 378 de 07/05/2020 do Ministério do Estado da Cidadania, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do saldo existente na conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social da Covid-19, conforme a portaria nº 378, do Ministério do Estado da Cidadania, para custear as despesas das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 05 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 34 CMAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 29 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 14, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de agosto do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 14/2023, do dia 29 de setembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 05 de outubro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 36 CMAS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de setembro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 19 de setembro de 2023, com registro em Ata de nº 15, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS;

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de setembro do ano de 2023, apresentado através da Coordenador suplente da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Marcos Daniel Echeverria, com registro em ata de nº 15/2023, do dia 19 de outubro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 23 de outubro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 37 CMAS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a apresentação das Propostas e Moções deliberadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião Ordinária do Conselho Municipal, do dia 19 de outubro de 2023, com registro em Ata de nº 15, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar Propostas e Moções Municipais deliberadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 21 de junho de 2023:

MOÇÕES

1. Elaborar programa municipal com oferta de cursos profissionalizantes, suporte para empreender e/ou inserção no mercado de trabalho, voltado aos adolescentes e famílias inseridas em acompanhamento do PAIF (SCPV), PAEFI e Alta Complexidade;
2. Implantar o dia de atendimento das unidades da Assistência Social e dos demais órgãos de ofertas de serviços, CIAT, Defensoria, Cadastro Único, Ministério Público, nos Assentamentos, com local adequado e específico, visando o acesso dessa população;
3. Expandir o Programa Moradia Precária, para atender a extensão rural;
4. Criar como cargo a função de Técnico do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para minimizar a rotatividade de profissionais.

PROPOSTAS MUNICIPAIS**EIXO 1 – FINANCIAMENTO**

1. Definir em lei percentual mínimo de 7% do Orçamento Municipal destinado para a Política de Assistência Social;
2. Ampliação de recurso financeiro Municipal para benefícios sociais eventuais;
3. Considerando a Resolução nº 4, de 13 de março, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Resolução CIB/MS de nº 489 de 26 de maio de 2022, garantir investimento financeiro para implantação da Gestão do Trabalho e execução do Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL

1. Ampliar a participação da sociedade nas reuniões dos Conselhos por meio da divulgação antecipada em rádios e mídias sociais e orientação dos usuários;
2. Implementar o funcionamento de Fóruns Municipais de Entidades Socioassistenciais;
3. Criar um disque denúncias e informações Municipal, a fim de que o usuário possa obter informações pertinentes por telefone, bem como realizar eventuais denúncias;
4. Efetivar a continuidade dos atendimentos que são encaminhados às demais Redes de proteção.

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

1. Articular reuniões juntamente com os grupos comunitários e de associações que representam a sociedade, para que os usuários possam ter conhecimento do controle social e o lugar da sociedade civil no SUAS, assim como a importância dessa participação;
2. Ofertar capacitação a todos os trabalhadores do SUAS (técnico, recepcionista, motorista, zeladora, ...), incluindo entidades, com a finalidade de aprimorar e humanizar o acolhimento dos usuários atendidos pelos segmentos e as demandas plúres de grupos populacionais específicos, etnias e populações tradicionais e sistemas já existentes no SUAS;
3. Ter um profissional qualificado em línguas estrangeiras e libras para mediar o atendimento aos usuários de outras nacionalidades;
4. Fortalecer a articulação entre os segmentos, promovendo uma atuação integrada entre a rede de atendimento, através discussões de casos com demanda urgente, determinando objetivos, com colaboração mútua entre as equipes para alcançar a resolutividade e continuidade dos atendimentos que são encaminhados às demais redes de proteção;
5. Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

1. Elaborar programa municipal com oferta de cursos profissionalizantes, suporte para empreender e/ou inserção no mercado de trabalho, voltado aos adolescentes e famílias inseridas em acompanhamento do PAIF (SCPV), PAEFI e Alta Complexidade;
2. Criar comissão responsável pela organização, fluxo e planejamento de ações, para atendimento às famílias, em situações de calamidades públicas;
3. Garantir que as famílias inseridas no PAIF, PAEFI e Alta Complexidade, tenham prioridade na seleção para projetos habitacionais;
4. Implantar o dia de atendimento das unidades da Assistência Social e dos demais órgãos de ofertas de serviços, CIAT, Defensoria, Cadastro Único, Ministério Público, nos Assentamentos, com local adequado e específico, visando o acesso dessa população;

EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

1. A Administração Municipal estabelecer parceria com os comércios e empresas privadas para a contratação de pessoas de 40 a 59 anos, acompanhadas pela Assistência Social, em contrapartida a empresa recebe abatimento em impostos municipais, sendo criada lei específica e aprovado pelo legislativo;
2. Garantir que os órgãos públicos e empresas privadas disponibilizem vagas de trabalho com acessibilidade para todos os tipos de pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 23 de novembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 38 CMAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Apresentação do Plano Municipal da Educação Permanente do SUAS do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 23 de novembro de 2023, com registro em Ata de nº 18, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Itaquiraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 23 de novembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS
Vice Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 39 CMAS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 20 de abril de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Materia enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 41 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Ano de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 40 CMAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de outubro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 23 de novembro de 2023, com registro em Ata de nº 18, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de outubro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 18/2023, do dia 23 de novembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 39 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 41 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Ano de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 40 CMAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de outubro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 23 de novembro de 2023, com registro em Ata de nº 18, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS,

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de outubro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natelly de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 18/2023, do dia 23 de novembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 39 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 41 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Ano de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 40 CMAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de outubro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 23 de novembro de 2023, com registro em Ata de nº 18, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro – Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do mês de outubro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natily de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 18/2023, do dia 23 de novembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARINALVA DE JESUS MATIAS

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 39 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal, do dia 20 de abril de 2023, com registro em Ata de nº 09, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí – MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 43 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano 2024, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 42 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2024, do município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 15.381, de 02 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2024, do município de Itaquiraí/MS, tendo como partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, sendo o valor total de R\$ 240.000,00 conforme discriminado abaixo;

Proteção Social	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atend.	A trans. do FEAS/ano R\$
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais PSB-	Família	250	72.000,00
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	b) Serv. Convivência/ Fortalecimento de Vínculos PSEAC-	Crianças e adolescentes	250	90.000,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Pequeno Princípio	UNIDADE PÚBLICA	a) Serv. Acolhim. Instit - abrigo institucional PSEMC-	Crianças e adolescentes	10	36.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	CREAS	CREAS	a) Serv. Prot: Aten. Especializ. Fam/Indiv-PAEFI.	Famílias	80	12.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS - APAE	UNIDADE PRIVADA	PSEMC-d) Serv. Prot. Social Esp. Fess. Defic/Idosas/ Fam.	Pessoas com deficiência	30	30.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 43 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano 2024, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 42 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2024, do município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

Considerando o Decreto nº 15.381, de 02 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2024, do município de Itaquiraí/MS, tendo como partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, sendo o valor total de R\$ 240.000,00 conforme discriminado abaixo:

Proteção Social	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atend.	A trans. do FEAS/ano R\$
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais PSB-	Família	250	72.000,00
Proteção Social Básica	CRAS	CRAS	b) Serv. Convivência/ Fortalecimento de Vínculos PSEAC-	Crianças e adolescentes	250	90.000,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Pequeno Príncipe	UNIDADE PÚBLICA	a) Serv. Acolhim. Instit - abrigo institucional PSEMC-	Crianças e adolescentes	10	36.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	CREAS	CREAS	a) Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv- PAEFI.	Famílias	60	12.000,00
Proteção Social de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS - APAE	UNIDADE PRIVADA	PSEMC-d) Serv. Prot. Social Esp. Pers. Defic/Idosas/ Fam.	Pessoas com deficiência	30	30.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRÍA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

DATA	MÊS	HORÁRIO
20	FEVEREIRO	07:30 h
19	MARÇO	07:30 h
21	ABRIL	07:30 h
18	MAIO	07:30 h
23	JUNHO	07:30 h
20	JULHO	07:30 h
24	AGOSTO	07:30 h
22	SETEMBRO	07:30 h
19	OUTUBRO	07:30 h
17	NOVEMBRO	07:30 h
	DEZEMBRO	07:30 h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.
Itaquiraí, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 45 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 44 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de novembro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de novembro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

DATA	MÊS	HORÁRIO
20	FEVEREIRO	07:30 h
19	MARÇO	07:30 h
23	ABRIL	07:30 h
21	MAIO	07:30 h
18	JUNHO	07:30 h
23	JULHO	07:30 h
20	AGOSTO	07:30 h
24	SETEMBRO	07:30 h
22	OUTUBRO	07:30 h
19	NOVEMBRO	07:30 h
13	DEZEMBRO	07:30 h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 45 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 44 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de novembro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de novembro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável; e

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 9º. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses de utilização de até 25% (vinte e cinco por cento) OU 50% (cinquenta por cento) dos limites dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - nas hipóteses de utilização acima de 25% (vinte e cinco por cento) OU 50% (cinquenta por cento) dos limites dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 é facultada a elaboração de ETP simplificado, de acordo com o parágrafo 1º do art. 6º.

IV - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Vigência

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 de dezembro de 2023

Carlos Alberto Prado
Presidente da Câmara

Matéria enviada por EVALDO SÉRGIO DE SOUZA

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 46 CMAS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2024, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016, de acordo com o disposto no Regimento Interno,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata nº 19, realizada na sala de reuniões da Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2024, do município de Itaquiraí - MS, aprovado por todos os membros presentes;

DATA	MÊS	HORÁRIO
20	FEVEREIRO	07:30 h
19	MARÇO	07:30 h
21	ABRIL	07:30 h
21	MAIO	07:30 h
18	JUNHO	07:30 h
23	JULHO	07:30 h
20	AGOSTO	07:30 h
24	SETEMBRO	07:30 h
22	OUTUBRO	07:30 h
19	NOVEMBRO	07:30 h
13	DEZEMBRO	07:30 h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 45 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro, Itaquiraí - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquiraí/MS, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 44 CMAS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de novembro/2023, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 15 de dezembro de 2023, com registro em Ata de nº 19, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1479, Centro - Itaquiraí/MS.

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do mês de novembro do ano de 2023, apresentado através da Coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social Natiely de Oliveira Paulo, com registro em ata de nº 19/2023, do dia 15 de dezembro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

RATIFICAÇÃO.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de envelopes timbrados e pastas para processos, em atendimento a secretaria municipal de administração.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: MADALENA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Processo : 19/2023

Dispensa de Licitação : 06/2023

Valor: R\$ 17.596,00 (Dezesseite mil quinhentos e noventa e seis reais).

Data: 14 de fevereiro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 02 CMAS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal, no dia 09 de fevereiro de 2023, com registro em ata nº 02, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2022, do Município de Itaquiraí/MS. Conforme registro em Ata de nº 02/2023, apreciado e aprovado por todos os membros presentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias. Itaquiraí, 13 de fevereiro de 2023.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 04 CMAS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de dezembro/2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de fevereiro de 2023, com registro em Ata de nº 02, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS, Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei 244/97, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de dezembro do dia 01/12/2022 à 31/12/2022, apresentado pela Técnica do Órgão Gestor Edna Alves Martins, com registro em ata de nº 02/2022, do dia 09 de fevereiro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Itaquiraí, 13 de fevereiro de 2022.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Ano de 2021, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de fevereiro de 2023, com registro em Ata de nº 02, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício do ano de 2021, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 02/2023, do dia 09 de fevereiro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de fevereiro de 2023.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 03 CMAS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Ano de 2022, do Município de Itaquiraí/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí, no uso De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, nº 646, de 28 de junho de 2016,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal, do dia 09 de fevereiro de 2023, com registro em Ata de nº 02, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro – Itaquiraí/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício do ano de 2022, do município de Itaquiraí/MS, com registro em ata de nº 02/2023, do dia 09 de fevereiro, apreciado e aprovado por todos os membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaquiraí, 13 de fevereiro de 2023.

ELISÂNGELA BRITES DE LIMA

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

Ratificação**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender a demanda no ensino fundamental e infantil, junto a Secretaria de Educação.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: S. M. F. PERDOMO EIRELI

Processo : 18/2023

Dispensa de Licitação : 07/2023

Valor: R\$ 17.229,05 (Dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Data: 14 de fevereiro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES